

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA





Paraíba , 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3141

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018/SMS-FMS

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (METAS DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS A SEREM ATINGIDAS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo N° 00005/2022 - Chamamento Público nº 00001/2018. DOTAÇÃO: 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.3021 - IDH - GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE - 3.3.90.39.00.211- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.00.214- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DOTAÇÕES **ESSAS** PODERÃO ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: Com início em 01/04/2022 Até

30/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-**IDH** - CNPJ 10.443.512/0001-86 - VALOR TOTAL: R\$ 3.151.200,00 (TRÊS MILHOES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) - DATA DA ASSINATURA DO QUINTO TERMO ADITIVO: 01/04/2022.

Caaporã-PB, 01 de Abril de 2022.

AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE Secretária

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:B45F9FB0

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO, fundamentado no Art.49º da Lei Federal Nº 8.666/93 e em consonância com os Pareceres Jurídico e técnico contidos no referido processo.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 3D82CAF1

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

DESPACHO Nº PP 00022/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADO DE **MEDICAMENTOS** DIVERSOS (MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVÉIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 -VALOR: R\$ 98.165,00; EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 EMPRESA: VALOR: R\$ 1.422.914,90; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR: R\$ 49.540,80 e EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA -CNPJ: 35.753.111/0001-53 - VALOR: R\$ 66.445,00. TOTAL: R\$ 1.637.065,70.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: E6EDFDD2

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

DESPACHO Nº PP 00022/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS(MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVÉIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**DC00D975

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

DESPACHO Nº PP 00020/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:517C8C22

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

DESPACHO Nº PP 00020/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA -CNPJ: 08.449.096/0001-81 - VALOR: R\$ 97.014,50; EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 00.226.324/0001-42 - VALOR: R\$ 218.178,37; EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75 - VALOR: R\$ 109.424,90 e EMPRESA: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA -CNPJ: 18.100.267/0001-16 - VALOR: R\$ 260.423,95. TOTAL: R\$ 685.041,72.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**F6C6AA03

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZOZIMO PEREIRA, N° 07 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DP00025/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00043/2021 - Marcelo Kennedy de Oliveira Ferreira - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 22.06.22

. Caaporã - PB, 22 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**9E49732C

LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

AQUISIÇÃO DE SONDAS LUBRIFICADAS OBJETO: URETRAIS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00033/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00076/2022 - Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda -Apostila 01 - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEN 02 DO PROCESSO CONFORME SETOR DE ALMOXARIFADO (SAÚDE). MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA E FAMUP EM 26 DE MAIO DE 2022, POR PARTE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, VISANDO ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS, PASSANDO ESTA A VIGORAR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO ITEM 2 SONDA URETRAL PRÉ LUBRIFICADA Nº 10 CH -FEMININA. ASSINATURA: 27.06.22.

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**3C513673

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

DESPACHO Nº CP 00002/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal** do contrato decorrente da Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Constitui objeto deste Edital, a seleção para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando—se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Paraíba, no Evento denominado "São João e São Pedro de Caaporã" mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**55B90877

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

DESPACHO Nº CP 00002/2022

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS E O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V EM: HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Constitui objeto deste Edital, a seleção para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Paraíba, no Evento denominado "São João e São Pedro de Caaporã" mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENGARRAFAMENTO FUNDO DO EMPRESA: VALE FABRICACAO DE AGUARDENTE EIRELI CNPJ: 34.668.567/0001-52 - VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

HELOISE MARIE S. OLIVEIRA

Secretária

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D1B0DE3B

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

DESPACHO Nº CP 00002/2022-01

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS E O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V EM: ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Constitui objeto deste Edital, a seleção para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando—se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Paraíba, no Evento denominado "São João e São Pedro de Caaporã" mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO DE AGUARDENTE EIRELI - CNPJ: 34.668.567/0001-52 - VALOR: R\$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

HELOISE MARIE S. OLIVEIRA

Secretária

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**7F182E28

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, a seleção para aquisição de patrocínio, exibição cota de com direito de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Paraíba, no Evento denominado "São João e São Pedro de Caaporã" mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. VIGÊNCIA: até 19/08/2022. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO DE AGUARDENTE EIRELI – CNPJ n° 34.668.567/0001-52 CONTRATO Nº 00108/2022 - Data do contrato: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 20 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B3428DFF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2022. DOTAÇÃO: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 3390390000 500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 21/05/2023. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ROCKET GROUP COMUNICACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ n° CT N° 00105/2022 31.317.539/0001-00 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21.06.2022 - VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:1C5ED2FF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 337, DE 25 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO nº 337, DE 25 DE JUNHO DE 2022.

Declara Luto Oficial no município de Cabaceiras, por três dias, face o falecimento do Sr. EDSON DE SOUSA DUARTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento do Sr. EDSON DE SOUSA DUARTE (ETINHO), aos 42 anos de idade, ocorrido no Hospital de Trauma, em Campina Grande, na tarde deste sábado (25/06);

Que o mesmo deixou um legado de vida profissional pautada pela honestidade, comprometimento e responsabilidade; e,

A sua trajetória de vida pessoal, que conforme diversas testemunhas, foi um excelente Amigo, Irmão, Esposo e Pai.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado, com profundo pesar, LUTO OFICIAL, por três dias, no município de Cabaceiras, face o falecimento do Sr. EDSON DE SOUSA DUARTE (ETINHO), ocorrido na tarde deste sábado (25/06).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:093DB061

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (CARRO-PIPA) TRANSPORTE **PARA** DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO-PB.

O prefeito constitucional no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS ROTAS QUE RESTARAM DESERTAS OU FRACASSADAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA CELIA CPF: 043934584-78 Valor: R\$ 63.000,00;

Conceição - PB, 17 de Junho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 30E2A3D8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Conceição - PB, 17 de Junho de 2022.

DESPACHO Nº PP 00037/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE (CARRO-PIPA) PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-MARIA CELIA CPF: 043934584-78 Valor: R\$ 63.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 068F6682

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS

O prefeito constitucional no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ARLEIDE SANTINO DE OLIVEIRA

CPF:095027174-84

Valor: R\$ 18.700,00;

- GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA

CPF:121790554-55 Valor: R\$ 19.800,00.

Conceição - PB, 17 de Junho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C4C502DD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Conceição - PB, 17 de Junho de 2022.

DESPACHO Nº PP 00036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ARLEIDE SANTINO DE OLIVEIRA

CPF:095027174-84 Valor: R\$ 18.700,00;

- GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA

CPF:121790554-55 Valor: R\$ 19.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**15A6A86E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 566.171,33.

Condado - PB, 27 de Junho de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: E7E682E6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de serviço da artista Bizay, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 — Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica — Orçamento operativo do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00143/2022 - 27.04.22 - LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de serviço do cantor Japãozin, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 — Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica — Orçamento operativo do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00144/2022 - 27.04.22 - SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA - R\$ 70.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de serviço do cantor Roberto Vaneirão, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n' 00008/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 — Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica — Orçamento operativo do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00171/2022 - 20.05.22 - RAILSON DINIZ VIEIRA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** AE389E36

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007

PROCESSO N.º 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários do Município de Juarez Távora para a cidade de Campina Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa JOSÉ DINIZ GALDINO DOS SANTOS, no valor total de R\$ 105.336,00 (Cento e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

Juarez Távora(PB), 27 de junho de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSAPrefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 98901DF5

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 69

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JOSÉ DINIZ GALDINO DOS SANTOS, CNPJ nº 28.050.160/0001-64.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes universitários do Município de Juarez Távora para a cidade de Campina Grande, num total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) viagens.

VALOR TOTAL: R\$ 105.336,00 (Cento e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 27 de junho de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:D2D81B50

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de construção de uma escola com 06 salas de aula no Bairro Santo Antônio neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2020, Cláusula Oitava do Contrato n.º 38/2020 e art. 65, I, b, §1°, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Acréscimo do valor de R\$ 11.648,27, passando o valor global

para R\$. 1.374.930,26.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

(Paulo Neide Melo Fragoso) e RVV Construções e Empreendimentos Ltda. (Victor Dantas Varella). ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** A189F5A2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

Dispensa Por Valor Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: CRA Produções & Serviços Ltda, que em 20/01/2020 após a 1ª alteração passou a ser chamada sob o nome de APS Serviços & Organização de Eventos Eireli, que em 10/05/2021 após a 5º alteração passou a ser chamada sob o nome de K E Serviços Organização de Eventos Eireli, CNPJ nº 10.973.009/0001-32. Valor total contratado: R\$ 53.799,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais). Objeto: Prestar serviço em forma de locação de estruturas/equipamentos (Palco tipo II e 1 (um) Palco em alumínio ou em metal em ferro galvanizado, um Som tipo II e outros) para as festividades juninas do Município de Livramento-PB, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2022, que será realiza em via pública. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e legislação pertinente. **Fonte** de recurso: Recursos Próprios (Não vinculados - 500) deste município. Dotação: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme QDD/2022. Vigência: Até 31/12/2022.Partes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kaio Emanoel de Araújo Silva (pela contratada).

Livramento-PB, 15 de junho de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:408759DB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1438/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e MAC CONSTRUTORA EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 298/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 09/02/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e MAC CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

14 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**FAE13E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada, da seguinte empresas: ITEM 001 – IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 12.255.403/0001-60 (1° colocada), CONVOCA a empresa remanescente e habilitada para o item, na ordem de classificação, a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 02.659.246/0001-03, para apresentar proposta de preços e documentos habilita tórios

atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO E 01 (UM) ENDOSCÓPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 27 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C439AA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA FISIOTERAPIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – TIPO II (HABILITADOS EM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), UPA 24HS E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS., conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: PRAZO FINAL 04/07/2022, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 27 de junho de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AE736265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 CONTRATO N° 2.012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.480,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 12 meses iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de junho de 2022.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**5D63A87A

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório, referente ao Pregão eletrônico nº 003/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE TRÂNSITO, LEITURA DE PLACAS OCR/LAP E COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, SISTEMAS **PARA** CONTROLE, GERENCIAMENTO, SEGURANÇA E MODERNIZAÇÃO AO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, **SEGUINDO** RESOLUÇÃO Nº 798/2020 DO CONTRAN.

Patos/PB, 27 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

FELIPE MÁRCIO DE SOUZA

Equipe de Apoio

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**EAF27669

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação e Drenagem em Paralelepípedos, no Município de Salgadinho-PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1075350-72/2021.

VENCEDOR: E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 40.714.462/0001-95.

VALOR TOTAL R\$ 240.710,32 (Duzentos e Quarenta Mil Setecentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO 15.451.4001.1099 PAVIMENTAÇÃO FUNCIONAL: DRENAGEM; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51; OUTROS RECURSOS VINCULADOS: Contrato de Repasse nº 1075350-72/2021.

Salgadinho - PB, 27 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:69DC4E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Povoado de Serraria e no Sítio Olho D'Água da Viração, no Município de Salgadinho - PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1077127-74/2021.

VENCEDOR: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.175.618/0001-05.

VALOR TOTAL R\$ 356.221,39 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO 15.451.4001.1099 PAVIMENTAÇÃO FUNCIONAL: DRENAGEM; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51; OUTROS RECURSOS VINCULADOS: Contrato de Repasse nº 1077127-74/2021.

Salgadinho - PB, 27 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:8D4B3947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação e Drenagem em Paralelepípedos, no Município de Salgadinho-PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1075350-72/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.4001.1099 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 OUTROS RECURSOS VINCULADOS: Contrato de Repasse nº 1075350-72/2021. VIGÊNCIA: até 27/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00087/2022 - 27.06.22 - E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 240.710,32.

Salgadinho – PB, em 27 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador:F7AF45D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Povoado de Serraria e no Sítio Olho D'Água da Viração, no Município de Salgadinho – PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1077127-74/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos nº 00005/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.4001.1099 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 OUTROS RECURSOS VINCULADOS: Contrato de Repasse nº 1077127-74/2021.

VIGÊNCIA: até 27/06/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00088/2022 - 27.06.22 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 356.221,39.

Salgadinho – PB, em 27 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador: 14EB1181

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2022, objetivando A Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: IORDAN ETELVINO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 10.589.345/0001-86, estabelecido na Rua Januncio Nóbrega, S/N, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. IORDAN ETELVINO DE MEDEIROS, pelo valor global de R\$ 47.850,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), durante o período da contratação de 07 meses.

São Mamede - PB, 10 de junho de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 618746DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2022, objetivando A Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: IORDAN ETELVINO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 10.589.345/0001-86, estabelecido na Rua Januncio Nóbrega, S/N, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. IORDAN ETELVINO DE MEDEIROS, pelo valor global de R\$ 47.850,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), durante o período da contratação de 07 meses.

São Mamede - PB, 10 de junho de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2A829227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e IORDAN ETELVINO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ n° 10.589.345/0001-86.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente no Município de São Mamede- PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS –10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.850,00 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/06/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 13 de junho de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e</u> <u>Empresa Contratada.</u>

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B6A40B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA APOIO PARA FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE, NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DO ANO 2022, através da empresa FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 21.775.163/0001-16.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede-PB, 27 de junho de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**59780C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 21.775.163/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA APOIO PARA FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE, NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DO ANO 2022.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de São Mamede – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 27/09/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 27 de junho de 2022, <u>UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito</u> Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**74680528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ANDRESSA MEDEIROS MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 3.876.791 SSDS/PB e CPF n.º 117.466.644-79, com endereço na Rua Sete Irmãos, n.º 198, Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 06, pelo mensal de R\$ 6.864,00 (Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Ouatro Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 48.048,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais), JULIO MORAIS DE LUCENA, CPF: 578.115.044-72 e RG: 62.24487 SSP/PB, residente e domiciliado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida II, S/N, Zona Rural, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 05, pelo mensal de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), FRANCIALAMO MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG n.º 2.829.304 SSP/PB e CPF n.º 075.530.504-31, residente e domiciliado no Sítio Riacho dos Morcegos, S/N, Zona Rural, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 04, pelo mensal de R\$ 3.762,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 26.334,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais), GENIBALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.753.911 SSP/PB e CPF n.º 042.449.994-00, com endereco na Rua José Jacinto de Lucena, S/N, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 07, pelo mensal de R\$ 3.168,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 22.176,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais), DANNILO MEDEIROS ITALIANO, portador da cédula de identidade RG n.º 3531464 SSDS/PB e CPF n.º 121.564.964-98, com endereço na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 597, Bairro Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 01, pelo mensal de R\$ 3.696,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais) e ANTÔNIO CANUTO DE ARAÚJO NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.106.037 SSP/PB e CPF n.º 640.457.734-87, com endereço na Rua Henrique Trindade, n.º 97, Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 03, pelo mensal de R\$ 10.472,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 73.304,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e Quatro Reais), conforme mapa de apuração.

São Mamede - PB, em 07 de junho de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B37A994C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de

São Mamede - PB, em favor dos licitantes ANDRESSA MEDEIROS MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 3.876.791 SSDS/PB e CPF n.º 117.466.644-79, com endereço na Rua Sete Irmãos, n.º 198, Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 06, pelo mensal de R\$ 6.864,00 (Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 48.048,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais), JULIO MORAIS DE LUCENA, CPF: 578.115.044-72 e RG: 62.24487 SSP/PB, residente e domiciliado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida II, S/N, Zona Rural, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 05, pelo mensal de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), FRANCIALAMO MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG n.º 2.829.304 SSP/PB e CPF n.º 075.530.504-31, residente e domiciliado no Sítio Riacho dos Morcegos, S/N, Zona Rural, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 04, pelo mensal de R\$ 3.762,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 26.334,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais), GENIBALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.753.911 SSP/PB e CPF n.º 042.449.994-00, com endereço na Rua José Jacinto de Lucena, S/N, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 07, pelo mensal de R\$ 3.168,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 22.176,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais), DANNILO MEDEIROS ITALIANO, portador da cédula de identidade RG n.º 3531464 SSDS/PB e CPF n.º 121.564.964-98, com endereço na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 597, Bairro Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 01, pelo mensal de R\$ 3.696,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais) e ANTÔNIO CANUTO DE ARAÚJO NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.106.037 SSP/PB e CPF n.º 640.457.734-87, com endereço na Rua Henrique Trindade, n.º 97, Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 03, pelo mensal de R\$ 10.472,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 73.304,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e Quatro Reais) conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 07 de junho de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BC63BF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, objetivando a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede - PB, em favor dos licitantes ANDRESSA MEDEIROS MACHADO, portador da cédula de identidade RG n.º 3.876.791 SSDS/PB e CPF n.º 117.466.644-79, com endereço na Rua Sete Irmãos, n.º 198, Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 06, pelo mensal de R\$ 6.864,00 (Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 48.048,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Oito Reais), JULIO MORAIS DE LUCENA, CPF: 578.115.044-72 e RG: 62.24487 SSP/PB, residente e domiciliado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida II, S/N, Zona Rural, São

Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 05, pelo mensal de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), FRANCIALAMO MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade RG n.º 2.829.304 SSP/PB e CPF n.º 075.530.504-31, residente e domiciliado no Sítio Riacho dos Morcegos, S/N, Zona Rural, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 04, pelo mensal de R\$ 3.762,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 26.334,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais), GENIBALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 2.753.911 SSP/PB e CPF n.º 042.449.994-00, com endereço na Rua José Jacinto de Lucena, S/N, Conjunto Agenor Rique Ferreira, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 07, pelo mensal de R\$ 3.168,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 22.176,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais), DANNILO MEDEIROS ITALIANO, portador da cédula de identidade RG n.º 3531464 SSDS/PB e CPF n.º 121.564.964-98, com endereço na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 597, Bairro Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 01, pelo mensal de R\$ 3.696,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais) e ANTÔNIO CANUTO DE ARAÚJO NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.106.037 SSP/PB e CPF n.º 640.457.734-87, com endereço na Rua Henrique Trindade, n.º 97, Centro, São Mamede PB, CEP: 58.625-000, venceu o item 03, pelo mensal de R\$ 10.472,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 73.304,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e Quatro Reais), conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 08 de junho de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:89512590

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R\$ 54.000,00.

Serra Redonda - PB, 27 de Junho de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:B99A9090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 366 1005 2012 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da

Sec. de Administracao 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00075/2022 - 27.06.22 - EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R\$ 54.000,00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8631EEF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 03/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Veículo Tipo Van original de fábrica — tração 4x2 com capacidade para 21 lugares (incluindo o motorista) — Novo e 0 km — Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79 — Teto Alto — Potência do motor de, no mínimo, 160cv — Freio ABS — Diesel — Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré — Direção hidráulica — Ar condicionado — Air Bag — Vidros dianteiros com acionamento elétrico — Retrovisores com ajuste elétrico — Trava elétrica nas portas — Cor branca. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 370.000,00 Valor Final: 332.000,00

Valor Final: 332.000,00 Valor Total: 664.000,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 08:52:43

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (17.792.470/0001-38) Modelo: DAILY 50-170 21 LUGARES

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/06/2022 às 08:55:01.

Código verificador: 2D6D57

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**745CC532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 03/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Veículo Tipo Van original de fábrica – tração 4x2 com capacidade para 21 lugares (incluindo o motorista) – Novo e 0 km – Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79 – Teto Alto – Potência do motor de, no

mínimo, 160cv – Freio ABS – Diesel – Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air Bag – Vidros dianteiros com acionamento elétrico – Retrovisores com ajuste elétrico – Trava elétrica nas portas – Cor branca. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lai

Ouantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 370.000,00 Valor Final: 332.000,00 Valor Total: 664.000,00

Situação: Homologado em 27/06/2022 08:54:09 Por: EVERTON

FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES

LTDA

Modelo: DAILY 50-170 21 LUGARES

EVERTON FIRMINO BATISTA

Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/06/2022 às 08:55:02.

Código verificador: 2D6D58

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**84F97037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ n° 17.792.470/0001-38.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS IVECO DAILY 50-170 21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO №. 03/2022.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornacimento dos produtos

pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%; ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 664.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 31/12/2022.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 27 de junho de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D4C73027

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE TP 004

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2022, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, execução das obras de Reforma dos Museus Jackson do Padeiro e Margarida Maria Alves e do Teatro Santa Ignez, na cidade de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 09.330.327/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 489.015,71 (Quatrocentos e oitenta e nove mil quinze reais e setenta e um centavos).

Alagoa Grande, 23 de junho de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 1469B228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO TP 002

PROCESSO N.º 015/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Recapeamento Asfáltico sobre Calçamentos em Paralelepípedos das Ruas: Pres. João Pessoa, Oliveiro Uchôa, Dom Pedro II e Horácio de Albuquerque, na cidade de Alagoa Grande.

HOMOLOGĂCÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, no valor total de R\$ 716.969,21 (Setecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Alagoa Grande(PB), 27 de junho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**365595B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 38

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 38/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA,

CNPJ n° 05.052.764/00001-44.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Recapeamento Asfáltico sobre Calçamentos em

Paralelepípedos das Ruas: Pres. João Pessoa, Oliveiro Uchôa, Dom Pedro II e Horácio de Albuquerque, na cidade de Alagoa Grande. VALOR TOTAL: R\$ 716.969,21 (Setecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

FONTES DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 1072450-64/2020 – Ministério do desenvolvimento Regional/ Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Alagoa Grande(PB), 27 de junho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**3EF60EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADJUDICAÇÃO TP 002

PROCESSO N.º 015/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Recapeamento Asfáltico sobre Calçamentos em Paralelepípedos das Ruas: Pres. João Pessoa, Oliveiro Uchôa, Dom Pedro II e Horácio de Albuquerque, na cidade de Alagoa Grande.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022** a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, no valor total de R\$ 716.969,21 (Setecentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Alagoa Grande(PB), 27 de junho de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:** A9C6E7FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alhandra/PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 27 de Junho de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**777F11B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022 Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 05 (cinco) motocicletas novas On/Off road, sendo 03 (três) para a Guarda Municipal e 02 (duas) para a Secretaria de Saúde do Município. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 27 de Junho de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:71819F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato). Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 27 de Junho de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**02F7AAC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 242/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAMON MELO DE MIRANDA**, C.P.F: 079.361.234-90, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

 $Publique-se.\ Registre-se.\ Cumpra-se.$

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**BFD15370

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 243/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) RILDO ALVES PEREIRA FILHO, C.P.F: 708.068.944-90, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo Família Acolhedora, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**64EB17EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 244/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **SABRINA MORAES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 117.489.064-96, para ocupar em Comissão o cargo de Ouvidor Geral, símbolo DAS-300, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**2C90E92C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 245/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES**, C.P.F: 992.059.044-49, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Departamento de Gestão Pedagógica, símbolo DAS-

200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**CD546D6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 246/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MONICA PATRICIA SIBALDE DA SILVA,** C.P.F: 058.372.574-03, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Dados e Estatísticas, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**E35E18FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 174/2022 ALHANDRA EM 13 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR**, C.P.F: 066.280.994-74, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento da Receita Municipal, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A6C1CB2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 247/2022 ALHANDRA EM 21 DE JUNHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) ALINE PRISCILA DE SOUZA FERREIRA, C.P.F: 076.042.644-92, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de junho 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:CA30E748

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N°. 008/2022 ALHANDRA 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 185 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovada pela Lei nº 148/93,

Considerando os termos do Relatório Inicial, Documento TC n.º 45302/22, no qual o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba solicita ao gestor providências quanto a possível acumulação ilícita de cargo público.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2021, instaure processo administrativo por acumulo ilegal de cargo público atribuído a Servidora **NÁGILA BRANDÃO DA SILVA**, matrícula nº 9322, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2.º. O processo administrativo que se instaura com a presente Portaria obedecerá, no que couber, as disposições do TÍTULO VI, CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 22 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:C9CADF65

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 058/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7215	ANNA KARLA DE ARAÚJO FERNANDES	EDUCAÇÃO	04/07/2022 a 30/12/2022
2073	CRISTIANA SAMPAIO LOPES	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7115	DILSON JOSÉ DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7048	EDNALDA ARANHA NERIS	EDUCAÇÃO	04/07/2022 a 30/12/2022
0859	ELIANE MARIA DA COSTA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7041	GIULIANA GUEDES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7170	JANAÍNA ALVES DE MENDONÇA LIMA	EDUCAÇÃO	04/07/2022 a 30/12/2022
7026	JOSÉLIA HERMÍNIO DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	04/07/2022 a 30/12/2022
7164	JOSILMA ALVES DE SOUZA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7019	MARINALVA CARNEIRO DE BARROS	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7167	MARIA JOSÉ DA SILVA TARGINO	EDUCAÇÃO	11/07/2022 a 06/01/2023
0886	NIVALDO LAURENTINO BARBALHO	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
0866	ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7033	SILVANEIDE MATIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7183	VALTERLÚCIA LUCAS DE MELO	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 27/12/2022
7036	VÂNIA FELICIANO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	04/07/2022 a 30/12/2022

Alhandra, em 27 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**54DC2FA1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 060/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7219	ADELLÚCIA DOS SANTOS SILVA	0298/2022	0303/2022
302913	KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES	0329/2022	0380/2022
9586	LAÍS DE CARVALHO PEREIRA	0238/2022	0241/2022
9657	MARCELO LIMA CAVALCANTI	0204/2022	0212/2022
7150	REGINALDO FERREIRA ANICETO	0282/2022	0315/2022

Alhandra, em 27 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E2437184

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 061/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
----------	-------------	--------------

0586	CLAUDENISE PIMENTEL DE SOUSA SILVA	0314/2022	0363/2022
80324	DAYSE DE LIMA FERREIRA	0315/2022	0367/2022
80324	DAYSE DE LIMA FERREIRA	0316/2022	0368/2022
0352	EDILENE MARIA DE BARROS SILVA	0295/2022	0339/2022
0682	EVA NASCIMENTO DOS SANTOS	0348/2022	0385/2022
7558	KELMA CRISTINA SOARES BRAGA	0281/2022	0310/2022
7061	ROSSANA BEZERRA FERREIRA DA COSTA	0356/2022	0399/2022
7183	VALTERLUCIA LUCAS DE MELO	0284/2022	0329/2022

Alhandra, em 27 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**410A1338

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 062/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7239	ANA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	EDUCAÇÃO
0079	SEVERINA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 27 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: AB41148C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza destinado às diversas secretarias e departamentos do municipio de Areial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 185.170,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 23.003,00.

Areial - PB, 27 de Junho de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**D59227F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em

favor de: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 180.000,00.

Areial - PB, 27 de Junho de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**BF7BF0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza destinado às diversas secretarias e departamentos do municipio de Areial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: MATERIAL DE LIMPEZA 02020.04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02030.04.122.2004.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS 02040.12.361.1005.2009 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDAMENTAL 02060.08.122.2007.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 DE MANUTENÇÃO 02090.10.301.2006.2021DO CRAS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 -MANUT.DAS UNIDADES **BASICAS** DE **SAUDE** 02040.12.361.1005.2081 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO 02040.12.361.1005.2077 **SALARIO** EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2083 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COMP. VAAF **FEB** 30% DO 02040.12.361.1005.2085 MANUT. **ENSINO** FUNDAMENTAL COMP. VAAT **FEB** 30% 02040.12.365.1004.2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFNATIL FUNDEB 30% 02060.08.243.1010.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02070.15.122.2008.2036 - MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS NATUREZA DA DESPESA: 339030 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,600,540,660,550,541,542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00078/2022 - 28.06.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 185.170,00; CT N° 00079/2022 - 28.06.22 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 23.003,00

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:F4A7DAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA **BASICA** 02090.10.303.1009.1056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE PROTESE NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE: 500,600. VIGÊNCIA: até 28/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00080/2022 - 28.06.22 - CARLOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 180.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**CE6D9722

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 10.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Junho de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:07A80AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 10.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Junho de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B4FCAB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00131/2022 - 27.06.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 10.500.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:0EE54AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 240.300,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Junho de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

- Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:9E20C218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0135/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2021, realizado pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00127/2022 - 08.06.22 - BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 240.300,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:605F1EF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 745 / 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.130- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função: 09 – Previdência social Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 3000 – Encargos Gerais

Ação: 2065 - Pagamentos dos Encargos Previdenciários

Fonte de Recurso: 704 – Transferências da União referente a Royalties do petróleo e Gás natural

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS......R\$ 150.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 150.000,00

tempo

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária Programa: 2009 – Saúde acessível para todos

Ação: 2019 - Manutenção das ações da vigilância sanitária

Fonte de Recurso: 600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov.

federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde 3.1.90.04.00 – Contratação por

determinado......R\$ 5.000,00

TOTAL DA AÇÃO.......R\$ 5.000,00 TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 155.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:202EDB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 746 / 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.110- SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 2006 – Cultura, Esp. Lazer e Turismo para o Desenv. Social

Ação: 1113 - Reestruturação do Campo de Futebol Local

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 42.000,00 4.4.90.93. 00 – INDENIZACOES E

RESTITUICÕES......R\$ 23.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 65.000,00

TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: D3340E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 747 / 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 187.046,00 (Cento e oitenta e sete mil, e quarenta e seis reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.070- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2004 – Infraestrutura Dinâmica e Integrada

Ação: 1114 - Construção da Praça do Distrito Antônio Paulo

Fonte de Recurso: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES........R\$142.046,00 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES........R\$45.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 187.046,00 TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 187.046,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:66A108FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em diversas ruas no município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA - R\$ 398.991,30.

Bernardino Batista - PB, 27 de Junho de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**3D8921CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em diversas ruas no município de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTACÃO:

Programa de Trabalho: 02070.15.451.2004.1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recursos: 500 e 700 (CONTRATO Nº 1077784–94/2021).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00241/2022 - 27.06.22 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 398.991,30.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:96D02472

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB. por Vista meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Locação de veículos diversos. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 27 de Junho de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

www.tce.pb.gov.br

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F5C7D2C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no **dia18 DE JULHO DE 2022**, às 08h30min, na Sala da Licitação, Rua Bom Jesus, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou

licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e

Boa Vista - PB, 27 de Junho de 2022.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**95CA1EA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B, Altiplano Cabo Branco, Cep: 58.046-005 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Sr. COSME QUEIROGA CAMBOIM, portador do CPF:066.208.698-82 E RG: 1.625.836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu os itens 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.782.752/0001-72, com sede na AV Koehler, N°238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada neste ato pelo Sr. MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 424.199.804-68 e RG: 912.694 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Gualberto filho, Nº 72, Bairro Areias, Sousa - PB, venceu os itens 04 e 05, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil) e ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ: 00.532.033/0001-82, com sede Rua Felix Sucupira de Queiroga, Nº 20, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.802-200, representada neste ato pelo Sr. **ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA**, portador do CPF: 380.227.454-72 e RG: 861107 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, CEP: 58.802-200, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração partes integrantes da presente Ata.

Bonito de Santa FÉ – PB, 15 de junho de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7E095313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades

da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, em favor dos licitantes: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B, Altiplano Cabo Branco, Cep: 58.046-005 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Sr. COSME QUEIROGA CAMBOIM, portador do CPF:066.208.698-82 E RG: 1.625.836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu os itens 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.782.752/0001-72, com sede na AV Koehler, N°238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada neste ato pelo Sr. MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 424.199.804-68 e RG: 912.694 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Gualberto filho, Nº 72 , Bairro Areias, Sousa -PB, venceu os itens 04 e 05, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil) e ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ: 00.532.033/0001-82, com sede Rua Felix Sucupira de Queiroga, Nº 20, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.802-200, representada neste ato pelo Sr. ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, portador do CPF: 380.227.454-72 e RG: 861107 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, CEP: 58.802-200, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:E95EE368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, em favor dos licitantes: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Av. João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B, Altiplano Cabo Branco, Cep: 58.046-005 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Sr. COSME QUEIROGA CAMBOIM, portador do CPF:066.208.698-82 E RG: 1.625.836 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu os itens 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 39.782.752/0001-72, com sede na AV Koehler, N°238, Bairro Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29.260-000, representada neste ato pelo Sr. MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 424.199.804-68 e RG: 912.694 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Gualberto filho, Nº 72 , Bairro Areias, Sousa – PB, venceu os itens 04 e 05, perfazendo o valor global de $\bf R\$$ 60.000,00 (Sessenta Mil) e ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ: 00.532.033/0001-82, com sede Rua Felix Sucupira de Queiroga, Nº 20, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.802-200, representada neste ato pelo Sr. ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, portador do CPF: 380.227.454-72 e RG: 861107 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, CEP: 58.802-200, venceu os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ – PB, 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:03D0E84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76.

<u>**OBJETO:**</u> Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 1 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária -Recursos próprios ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/06/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:168B0F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 39.782.752/0001-72.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 1 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária -**Recursos** próprios **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil).

VIGÊNCIA: 20/06/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**BD6FA96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA, CNPJ: 00.532.033/0001-82.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo

que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 1 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária -Recursos próprios ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/06/2022 À 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de junho de 2022, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratada</u>.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:682793C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANCAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0425/2021, em favor A Empresa: R GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 1.094.201,53 (Um Milhão e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7C5527FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0425/2021, em favor A Empresa: R J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 1.094.201,53 (Um Milhão e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**84F9D65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0425/2021.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos do CONVÊNIO N.º 0425/2021 e da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — 12 365 1018 1031 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO — ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 — Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 1.094.201,53 (Um Milhão e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 27/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 27 de junho de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6F5F6AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1077043-85/2021, em favor A Empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. EUMAR CARVALHO MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 9802927144-5 - SSP/CE e do CPF nº 256.317.328-07, residente e domiciliado na Rua LUÍS FRAGOSO DINIZ, N 371, MATERNIDADE, PATOS/PB, CEP 58.71-502, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 475.196,48 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EF6A6DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1077043-85/2021, em favor A Empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. EUMAR CARVALHO MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 9802927144-5 - SSP/CE e do CPF nº 256.317.328-07, residente e domiciliado na Rua LUÍS FRAGOSO DINIZ, N 371, MATERNIDADE, PATOS/PB, CEP 58.71-502, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 475.196,48 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FBC65F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

<u>PARTES</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1077043-85/2021.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos do CONTRATO DE REPASSE N.º 1077043-85/2021 e da prefeitura, através da seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – 15 451 1002 1010 CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA— ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL:</u> R\$ 475.196,48 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 27/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 27 de junho de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 54A78194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076346-02/2021, em favor A Empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-630,

representada pelo Sr. EUMAR CARVALHO MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 9802927144-5 - SSP/CE e do CPF nº 256.317.328-07, residente e domiciliado na Rua LUÍS FRAGOSO DINIZ, N 371, MATERNIDADE, PATOS/PB, CEP 58.71-502, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 477.467,15 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:93619F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076346-02/2021, em favor A Empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. EUMAR CARVALHO MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 9802927144-5 - SSP/CE e do CPF nº 256.317.328-07, residente e domiciliado na Rua LUÍS FRAGOSO DINIZ, N 371, MATERNIDADE, PATOS/PB, CEP 58.71-502, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de R\$ 477.467,15 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de junho de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7C7AE5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

<u>PARTES</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 E A EMPRESA NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076346-02/2021.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os

pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos do CONTRATO DE REPASSE N.º 1076346-02/2021 e da prefeitura, através da seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – 15 451 1002 1010 CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA— ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 477.467,15 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 27/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 27 de junho de 2022, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** AA47FEB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO RESULTADO PROPOSTA TP 02 2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAIÇARA — PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 1.115.956,13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gabinete do Prefeito, Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 23 de Junho de 2022

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**F0A594B5

GABINETE DO PREFEITO AVISO HOMOLOGAÇÃO TP 02 2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Gabinete do Prefeito e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAIÇARA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.115.956,13.

Caiçara - PB, 27 de Junho de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E71C6953

GABINETE DO PREFEITO AVISO EXT CONT TP 02 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE CAIÇARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: CONVENIO Nº 0125/2022, FPM E ICMS.. VIGÊNCIA: até 27/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00072/2022 - 27.06.22 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.115.956,13.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**35CA9DFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00007/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação da apresentação artística da Banda Forró Kent, para se apresentar na festividade do São Pedro do Distrito de Pindurão, município de Camalaú–PB, no dia 08 de Julho de 2022. Duração do show: 03 horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARLLON DOS SANTOS SARINS 14035158402 - R\$ 6.000,00.

Camalaú - PB, 28 de Junho de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**58D283CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística da Banda Forró Kent, para se apresentar na festividade do São Pedro do Distrito de Pindurão, município de Camalaú-PB, no dia 08 de Julho de 2022. Duração do show: 03 horas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 EXECUTIVO 02.008-DPT° MUNICIPAL **CULTURA, ESPORTE** LAZER Ε **TURISMO** 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: 29/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00107/2022 - 28.06.22 - MARLLON DOS SANTOS SARINS 14035158402 - R\$ 6.000,00.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**2A6FC19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00008/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação da apresentação artística Adriano Silva,

para se apresentar na festividade do São Pedro do Distrito de Pindurão, municipio de Camalaú–PB, no dia 08 de julho de 2022. Duração: 03 horas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Camalaú - PB, 28 de Junho de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:C76FCF9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística Adriano Silva, para se apresentar na festividade do São Pedro do Distrito de Pindurão, municipio de Camalaú–PB, no dia 08 de julho de 2022. Duração: 03 horas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 — EXECUTIVO 02.008—DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 — DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 29/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00108/2022 - 28.06.22 - JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 10.000,00

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**6A74DC59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da Praça Frei Damião no município de Curral Velho - PB, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal nº 190/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3487-1132. (83)E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 27 de Junho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**736E8522

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2022

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de um veículo tipo ônibus/micro-ônibus com condutor e todos os itens de segurança em prefeito estado de uso, seguro total e manutenção, por conta da contratada e combustível por conta da contratante para transporte de alunos da rede pública de acordo com a Lei 8.666/93, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: FRANCISCO NOGUEIRA DE FRANÇA, CNPJ: 04.986.357/0001-41, com sede na Rua Celestina M. de Barros,565, centro, Diamante/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 8.400,00. (oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**B300BFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação COMUNICA a todos os interessados que o processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como contratação de empresa para a construção de uma creche tipo-B, localizada na estrada do sabonete no município de Diamante/PB, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, que realizará SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA das empresas que foram declaradas HABILITADAS, sendo elas: LIMA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº42.540.677/0001-62, situada na Rua Manoel Roberto da Silva, 218, Garage, Tavares/PB; TORRES E E PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07, situada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede/PB; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86, situada na Av. Comandante Vital Rolim, n° 101, Centro, Cajazeiras/PB; RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº **04.672.369/0001-00**, situada na Rua Luiz Pereira da Silva, 27 – Sala 05, Souza, Paraiba/PB; CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.370.871/0001-30, situada na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Centro de Diamante/PB; F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.284.072/0001-15, situada na Rua José Pedro Celestino, 11, Centro São José da Lagoa tapada - PB; CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, situada na Rua João Claudino Vieira, nº 13, Centro, Conceição/PB; PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.949.329/0001-00, situada na Rua Pedro Jacó, s/n, Centro Cajazeirinhas – PB; PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n° 15.233.791/0001-77, situada na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB; DEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, 68, Centro, Itaporanga/PB; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, situada na Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB;

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.335.002/0001-26, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB. A abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de junho de 2022 às 13h30min (treze e trinta) horas na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, conforme determina a Lei 8.666/93,qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**69E6C016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Aviso de Errata do Pregão presencial nº 00021/2022

A pregoeira oficial torna público o aviso de ERRATA sobre a publicação aviso de convocação para sessão de lances verbais do Pregão Presencial n. 00021/2022. A matéria foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba Famup, no dia 23/06/2022, pag. 17. Onde se lê Pregão Presencial nº. 00022/2022, leia-se Pregão Presencial nº 00021/2022.

Emas -PB, 27 de junho de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:B1B83CEF

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do João Pedro do município de Emas-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: http://emas.pb.gov.br/; cplemas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 27 de Junho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:54779BF4

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS Tomada de Preços nº 00010/2022

A Prefeitura de Emas -PB através da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recursos administrativos, referente a Tomada de Preços nº 0010/2022, interpostos pelas empresas CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI — CNPJ 22.370.870/0001-30, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ 26.781.189/0001-90 e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI — CNPJ 26.764.981/0001-37. Decido CONHECER do recurso pela tempestividade e no mérito julga-los PROCEDENTES. Torna habilitas as empresas acima mencionadas. Fica designada a data de 04/07/2022, as 15:30 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Emas -PB, 27 de Junho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:6BC71DE2

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2022. OBJETO: Serviços de ornamentação de ruas do município de EMAS-PB, para a realização do XXIV João Pedro de EMAS-PB 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/06/2022.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: Serviços de ornamentação de ruas do município de EMAS-PB, para a realização do XXIV João Pedro de EMAS-PB 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIVALDO RODRIGUES ALVES 07073927488 - R\$ 10.200,00.

Emas - PB, 27 de Junho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de ornamentação de ruas do município de EMAS-PB, para a realização do XXIV João Pedro de EMAS-PB 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.130-SECRETÁRIA DE CULTURA 23 695 1003 2065- 18 122 2001 2066 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº

00083/2022 - 27.06.22 - RIVALDO RODRIGUES ALVES 07073927488 - R\$ 10.200,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**7F66B725

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos em trânsito na cidade de João Pessoa, para o fornecimento durante o exercício de 2022. Abertura da sessão pública: 09:29 horas do dia 13 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 13 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 27 de Junho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**65B2B519

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, - Emas - PB, por meio Centro https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviço e funerária para atender a população carente do município de Emas-PB. Abertura da sessão pública: 10:29 horas do dia 13 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 13 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 27 de Junho de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:FAE613F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.06/06

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 09h00min do dia 15/07/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00006/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via o seguinte endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br

Esperança - PB, 27 de junho de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**DCC6DAFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00063/2022 - 27.06.22 - SANDREIA LUCAS RODRIGUES 01864015403 - R\$ 13.200.00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:24548E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA 1ª INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO Nº 436/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - R\$ 1.111.849.82.

Igaracy - PB, 27 de Junho de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**B7147C78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 430/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de possível infração disciplinar atribuído ao Servidor **L. C. P. S**, matricula 5032, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 173/2022, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 27 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**E0CCB5A0

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA – PB, que teve como vencedor a pessoa jurídica TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00 com o valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Itaporanga-PB, 15 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**751F018B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2022

Processo Licitatório nº 063/2022. Contrato nº 00239/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA – PB. Contratada: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00. Ratificação: 15/06/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Data da assinatura: 16/06/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 16 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS – Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:764D6C6C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte em van micro ônibus, destinadas à manutenção da atividades da secretaria de saúde

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação, a empresa EDUARDO DE LIMA DANTAS 02754699481 CNPJ: 41.389.918/0001-5, a apresentação da regularidade fiscal conforme descrito em ata de reunião, ocorrida em 21/06/2022 ficando assim prorrogado por mais 5 (cinco) dias uteis para a apresentação da mesma, conforme o § 1º, Art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes

Jacaraú - PB, 27 de Junho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:8EB9B9FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 DISPENSA Nº 015/2022

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA, com seu nome fantasia (UNIDASNET), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.837.315/0001-08, sediada na

Avenida Jose Silveira, n° 113, Centro, Itabaiana/PB, CEP: 58.360-000, telefone (83) 3281-1170/ (83) 3281-2887, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Lenivaldo do Nascimento Gomes**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF com o n° 983.176.874-49, portador da identidade sob o n° 1.781.369 SSP/PB, domiciliado na Avenida Francisco Sotter, n° 56, Centro, Itabaiana/PB, CEP: 58.360-000.

Valor total estimado: R\$ 17.599,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Os prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação, nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato:

A - Inicio: 03/06/2022;

B - Conclusão: 12 (Doze) meses;

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Em atendimento o Termo de Contratação de empresa para o provimento de serviço de acesso à rede de Internet no município de Juripiranga/PB, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra e link dedicado de internet, conforme especificações e quantitativos constantes no presente processo de dispensa.

Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Autorizo o empenho da despesa, no valor R\$ 17.599,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), estimativa para o período de 12 (Doze) Meses, em favor da empresa UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA, com seu nome fantasia (UNIDASNET), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.837.315/0001-08.

Juripiranga-PB, 27 de Junho de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB -

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5128B843

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de uma Creche 1º Infância Tipo A, no Município. LICITANTE HABILITADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: D2R3 **SERVICOS** DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP; SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Junho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: ABB1058C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 002/2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS – PERÍODO 2022 - 2025

Resolução 002/2022

Dispõe sobre aprovação da Plano Municipal de Assistência Social de Montadas — Período 2022 - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, no uso das suas atribuições de acordo com a Lei nº 340, de 10 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO: Minuta do Plano Municipal de Assistência Social – Período 2022 – 2025 apresentada; e

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social – Período 2022-2025.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas, 27 de junho de 2022.

JOSENILDA SANTOS LUIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**91E1A852

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I —; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 781.320,93.

Montadas - PB, 27 de Junho de 2022

JONAS DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:558E18E1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I –. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: – Convênio nº 13884.1260001/21–001. VIGÊNCIA: até 27/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00081/2022 - 27.06.22 - A. B. CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 781.320,93

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**087934F4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 072, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - ROSEMBERG ARAÚJO DE MELO

PORTARIA Nº 072, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 5.478, de 25 de julho de 1968 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, bem como o Processo Judicial 0172010000305-6 de ação litigiosa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desconto autorizado de 20% (vinte inteiros porcento) ao mês, a título de **pensão alimentícia**, sobre o vencimento do servidor público municipal, **Rosemberg Araújo de Melo**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Esportes, conforme Portaria nº 331/2019 e matrícula nº 40927.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 083/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2B4B07D4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 073, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 073, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 5.478, de 25 de julho de 1968 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, bem como o Processo Judicial 0172010000305-6 de ação litigiosa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desconto autorizado de 20% (vinte inteiros porcento) ao mês, a título de **pensão alimentícia**, sobre o vencimento do servidor público municipal, **Franklin Gomes do Nascimento**, ocupante do cargo em comissão de **motorista**, **categoria C**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 095/2015 e matrícula nº 3064.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o Processo Administrativo nº 088/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**3CB3AFC0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 074, 27 DE JUNHO DE 2022 - PRORROGAÇÃO LICENÇA Á GESTANTE - MÁRCIA MARCIELE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 074, 27 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2°, § 1° da Lei Municipal N° 474, de 30 de agosto de 2017 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **prorrogação por 60 (sessenta) dias de licença à gestante**, requerido pela servidora pública municipal, **Márcia Marciele dos Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 299/2016 e matrícula 40840.

Parágrafo único. A prorrogação da licença à gestante terá vigência de 16.07.2022 a 13.09.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquive-se o PA Nº 091/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9DBE2E44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADO:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA — CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor de R\$ 2.193,93 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos); SÃO BERNADO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI — CNPJ: 23.015.239/0001-30, com o valor de R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA — CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de R\$ 4.629,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais)

N° DO CONTRATO: 251/2022, 253/2022 e 252/2022 respectivamente.

DATA DO CONTRATO: 17 e 20 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:Jose Higino Lins

Código Identificador: 22E1EDD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 00002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 0002/2022

OBJETO: Credenciamento de terceiros pessoas físicas como facilitadores de oficinas de convívio para atender as demandas

específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos a cargo da secretaria municipal de desenvolvimento social deste município.

VENCEDORES: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA – CPF: 703.436.124-02, com o valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); LUCINEIDE GONÇALVES DE SOUSA VALE – CPF: 030.262.714-62, com o valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); MARIA ILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA – CPF: 602.406.604-04, com o valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); TASSIA ENGLAND DE LIMA – CPF: 100.575.304-08, com o valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Ratifico e adjudico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Chamada Pública.

NAZAREZINHO-PB. 27 de junho de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:6F07D78A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV 0010/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DP 00010/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO GOMES DE BARROS - R\$ 41.990,00.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Junho de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:BD43897E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10077/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIOMEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIODE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: P. VIGÊNCIA: até 14/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10077/2022 - 14.06.22 - ADRIANO GOMES DE BARROS - R\$ 41.990.00.

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:28C569E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 11 de julho de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023. Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de junho de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:60ADB100

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: EVENTUAL AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INDÚSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

CNPJ: 13.238.302/0001-44 Valor: R\$ 24.500,00;

- MODELLINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

LTDA

CNPJ: 12.679.494/0001-61 Valor: R\$ 100.485,00;

- PAULO DE TARSO MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73 Valor: R\$ 79.477,50; - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.226.628/0001-42 Valor: R\$ 46.800,00;

- VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37 Valor: R\$ 9.545,00;

Pombal - PB, 27 de junho de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:693A39D9

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 146/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIODE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais regramentos legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO, que caducou a atual composição do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 1.880, de 21 de junho de 2019, havendo a necessidade de sua renovação;

CONSIDERANDO, por fim o atendimento das indicações solicitadas por via do Ofício Circular GP nº 001/2022, por parte das entidades com representação no referido conselho, conforme estabelecido em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, de acordo com as representações estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.880, de 21 de junho de 2019, na forma abaixo descrita para exercício de mandato de dois anos, em consonância com o contido no §3º do art. 3º da citada norma municipal, a partir desta data:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: João Telmo de Sousa Júnior Suplente: João Feitosa de Lucena

\mathbf{H} – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Francisco Marcondes Alves da Silva Júnior Suplente: Anderson Renato de Souza Gomes III – CDL – Clube de Dirigentes Lojistas

Titular: Tasso Jessé Tertuliano Martins

Suplente: Antonimar Bandeira de Oliveira

IV – Área de Alimentação e/ou Gastronomia Local:

Titular: Ítalo Romano Bezerra Paixão Suplente: Janderson Nunes da Silva V – Câmara Municipal de Pombal:

Titular: Rogério Martins de Arruda Suplente: Gilberto Ismael Lacerda

VI – Área de Hospedagem e Hotelaria Local:

Titular: Antônio Sidney Santana de Almeida Suplente: Edjane Medeiros de Morais

VII - Representação das Agências de Turismo locais:

Titular: Maria das Dores Leite Suplente: Lucijan Medeiros de Sousa

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4F613457

GABINETE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGISTA E/OU REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA).

CONTRATO N.º 509/2022

CONTRATADO: ANDRE CABRAL DE MORAIS ME

CNPJ: 02.483.960/0001-85

VALOR: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 09/06/2023

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 09 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

ANDRE CABRAL DE MORAIS ME

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2A0A797F

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Pombal - PB, 27 de junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: EVENTUAL AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- INDÚSTRIA DE BOLSAS RUAH LTDA

CNPJ: 13.238.302/0001-44 Valor: R\$ 24.500,00;

- MODELLINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

CNPJ: 12.679.494/0001-61 Valor: R\$ 100.485,00;

- PAULO DE TARSO MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73 Valor: R\$ 79.477,50;

- REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 22.226.628/0001-42 Valor: R\$ 46.800,00;

- VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37

Valor: R\$ 9.545,00;

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2DBB514D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0688/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1045/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES	1270	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0AA86194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0689/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1122/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	1334	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 18FFC194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0690/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1126/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ PACATONIO PEREIRA	1857	DIVISÃO DO PATRIMÔNIO DA SAÚDE MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0CFAB026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO DISPENSA 036/2022

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA 036/2022

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: LARISSA DE LIMA SARMENTO, CNPJ n° 31.059.987/0001-43, vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 036/2022 para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de compra.

Quixaba/PB, 27 de junho de 2022

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:20E7DE00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Li nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0006/2022, em favor da empresa: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB, com o valor de R\$ 1.118.449,60 (um milhão cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), na construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação e setor jurídico do município de Santana dos Garrotes/PB.

3. Devolva-se este processo à CPL, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, na FAMUP e/ou Jornal Oficial do Município (JOM) para amplo conhecimento dos interessados.

Santana dos Garrotes/PB, 15 de junho de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:8DFEF55C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2022

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO de folhas., adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame:

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0006/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB, com o valor de R\$ 1.118.449,60 (um milhão cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), vencedora nos serviços analisados.

Publique-se. Certifique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 15 de junho de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:93E312EF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N'0007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2022

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Li nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0007/2022, em favor da empresa: CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME, CNPJ: 20.002.412/0001-78, situada na Rua Miguel Primo Araújo, S/N, Santana dos Garrotes/PB, com o valor de R\$ 372.552,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), referente a modernização das seguintes praças: Praça 01 - Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Praça 02 - Rua Renato Teotônio (em frente a igreja), Praça 03 - Rua Professor José Severiano (entrada) e Praça 04 – Rua Renato Teotônio (ao lado da praça 02), localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento da Comissão de Licitação e setor jurídico do município de Santana dos Garrotes/PB.

3. Devolva-se este processo à CPL, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, na FAMUP e/ou Jornal Oficial do Município (JOM) para amplo conhecimento dos interessados.

Santana dos Garrotes/PB, 15 de junho de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** A020FFBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2022

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO de folhas., adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0007/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a modernização das seguintes praças: Praça 01 – Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Praça 02 – Rua Renato Teotônio (em frente a igreja), Praça 03 – Rua Professor José Severiano (entrada) e Praça 04 – Rua Renato Teotônio (ao lado da praça 02), localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME, CNPJ: 20.002.412/0001-78, situada na Rua Miguel Primo Araújo, S/N, Santana dos Garrotes/PB, com o valor de R\$ 372.552,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), vencedora nos serviços analisados.

Publique-se. Certifique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 15 de junho de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0AF257E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 10.800,00; MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - R\$ 61.900,00.

São Domingos - PB, 14 de Abril de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 176600C0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2016 - DISTRIBUICAO DE KIT ESCOLAR 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ENSINO **FUNDAMENTAL ATIVIDADES** DO 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 20600.12.365.1061.2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNANDA 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO **DEMAIS** DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.304.1011.2030 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21200.10.302.1011.2071 - MANUT. ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANÁLISES 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.305.1011.2073 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE 21200.10.301.1011.2088 MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA SOCIAL **ASSISTENCIA** 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00108/2022 -14.04.22 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA -R\$ 10.799,90; CT N° 00109/2022 - 14.04.22 - MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 61.899,90.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D4A3B578

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de gestão de tributos, de notas fiscais eletrônicas e de controle de combustíveis. destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Finanças do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: 20.500-SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS A dotação acima corresponde ao seguinte elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00110/2022 - 14.04.22 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME - R\$ 31.200,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D9D4C40D

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares de gestão de tributos, de notas fiscais eletrônicas e de controle de combustíveis, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Finanças do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME - R\$ 31.200,00.

São Domingos - PB, 14 de Abril de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**910BE2CE

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EPC–EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONVÊNIOS LTDA - R\$ 24.000,00.

São Domingos - PB, 13 de Maio de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 3B76FA6A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: 20.300–SEC PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 — MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACÃO A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00142/2022 - 13.05.22 - EPC-EMPRESA PARAIBANA PREST. DE SERV. COMB. A CONVÊNIOS LTDA - R\$ 24.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**BA111F1C

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultas e exames médicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEVI OLÍMPIO FERREIRA NETO - R\$ 73.200.00

São Domingos - PB, 27 de Maio de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**BFF5436C

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultas e exames médicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 20.300–SEC PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 — MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACÃO A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00148/2022 - 27.05.22 - LEVI OLÍMPIO FERREIRA NETO - R\$ 73.200,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**63DA6334

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, destinados a execução de cobertura metálica de garagem no Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME - R\$ 24.460,00.

São Domingos - PB, 01 de Junho de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**3EF4FE1A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, destinados a execução de cobertura metálica de garagem no Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, **OBRAS** Ε **SERVIÇOS** PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00150/2022 - 01.06.22 - ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME - R\$ 24.460,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D7862B64

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 145.403,60.

São Domingos - PB, 08 de Junho de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**96711270

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 21.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2109 MANUTENÇÃO DO POLO DE SAÚDE 21.300-FUNDO MUN ACADEMIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO **DOMINGOS** 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00152/2022 - 08.06.22 - MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**72469A9B

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 53.220,00.

São Domingos - PB, 08 de Junho de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**0DCBF3AF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual de aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. DOTAÇÃO: 20.700-SECRETARIA DE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00153/2022 -08.06.22 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 53.220,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**0DD8D27E

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 127.970,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 105.887,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 264.329,00.

São Domingos - PB, 13 de Junho de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**10C3603B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.1086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO 20600.12.361.1061.2011 MANUT DAS **UNIDADES ESCOLARES** 20600.12.361.1061.2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 MANUTENÇÃO CONSELHOS DA EDUCAÇÃO DOS 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE 20600.12.365.1061.2054 Ε CULTURA MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL- PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2081 – MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20600.12.365.1061.2086 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2082 -MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20.700 -SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.100-ARTICULAÇÃO SECRETARIA DE GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMEN 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 -MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 MANUTENÇÃO DA ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO GESTÃO **AÇÕES** DO BLOCO DA DO 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E 21200.10.304.1011.2030 COMPLEXIDADE-SUS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21.000-SECRETARIA **ASSISTENCIA** DE SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 MANUTENCAO DO PROGRAMA **IGDBF** DO 21300.08.244.1058.2085 MANUTENÇÃO DO 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT N° 00157/2022 — 13.06.22 — COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA — R\$ 63.985,00; CT N° 00158/2022 — 13.06.22 — LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI — R\$ 52.943,50; CT N° 00159/2022 — 13.06.22 — NILDO FREITAS DANTAS — R\$ 132.164,50.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**918454E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 729, DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 729, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Decreta LUTO OFICIAL nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JUVENAL BRAGA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sãojoseense no decorrer de sua vida como cidadão deste município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São José do Brejo do Cruz render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz, no dia 27/28/29 de junho de 2022, em virtude do falecimento do Sr. JUVENAL BRAGA DE OLIVEIRA, ocorrido na data de 27 de junho de 2022, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José do Brejo do Cruz. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 27 de junho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:9A7D108F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º. 007/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, para o período de 2022 – 2025.

Erika Michele Feitosa Torres – Matricula nº 658 Maria José Oliveira e Silva – Matricula nº 673 Sebastião Luciano Barbosa - Matricula nº 187 Edna Mércia Bezerra Plácido - Matricula nº 505 Audilene Alves de Freitas Campos – Matricula nº 659

Art. 2º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB 06 de maio de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**F386E548

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2022- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2022- CMAS

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27/06/2022;

E CONSIDERANDO a importância deste instrumento de planejamento e apoio a gestão da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da atualização do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 27 de junho de 2022.

AUDILENE ALVES DE FREITAS CAMPOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: 5634B962

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da cantora ELIANE- A RAINHA DO FORRÓ, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; DESIGNO os

servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**FD2A9B77

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. OBJETO: Contratação da cantora ELIANE— A RAINHA DO FORRÓ, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:E4C0AABD

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação da cantora ELIANE— A RAINHA DO FORRÓ, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 80.000,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B35196C4

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00015/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Contratação da cantora LUCIENE MELO, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MN & A REPRESENTACOES LTDA - R\$ 35.000,00.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F531C717

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da cantora LUCIENE MELO, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**EB1C8D60

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2022. OBJETO: Contratação da cantora LUCIENE MELO, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 12920A64

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da cantora LUCIENE MELO, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo — SEDCET 20600.13.392.3005.2039 — Manter atividades culturais de carnaval, São João e festas populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00048/2022 - 20.06.22 - MN & A REPRESENTACOES LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**E5C43A24

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00016/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Contratação da cantora RACHEL COSTA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 23 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - R\$ 15.000,00.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 726A3B21

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da cantora RACHEL COSTA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 23 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:90F0E6E7

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2022. OBJETO: Contratação da cantora RACHEL COSTA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 23 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:55C85717

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da cantora RACHEL COSTA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 23 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo — SEDCET 20600.13.392.3005.2039 — Manter atividades culturais de carnaval, São João e festas populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Sapé e: CT Nº 00049/2022 - 20.06.22 - MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7C3DF4CC

CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação da BANDA STYLLUS, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS - R\$ 44.000,00.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

- Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A360EAAD

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação da BANDA STYLLUS, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:82A0BF28

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2022. OBJETO: Contratação da BANDA STYLLUS, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2022.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**9788E134

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da BANDA STYLLUS, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 24 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo — SEDCET 20600.13.392.3005.2039 — Manter atividades culturais de carnaval, São João e festas populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00050/2022 - 20.06.22 - E. C. G. TINOCO PROMOCOES E EVENTOS - R\$ 44.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**042426A7

CPL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Contratação do cantor JAMES SOUSA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - R\$ 9.000,00.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3523D4D5

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do cantor JAMES SOUSA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

- Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3928A6A1

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2022. OBJETO: Contratação do cantor JAMES SOUSA, destinado a apresentação

artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/06/2022.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**D3327A45

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do cantor JAMES SOUSA, destinado a apresentação artistica dos festejos juninos no dia 27 de Junho de 2022, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo — SEDCET 20600.13.392.3005.2039 — Manter atividades culturais de carnaval, São João e festas populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00051/2022 - 20.06.22 - ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - R\$ 9.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**84E7DA34

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2020 - Fm Servicos Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 19.517,71. ASSINATURA: 07.06.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1397651F

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra civil pública para pavimentação de ruas no bairro josé Pedro dos Santos, no Loteamento portal II, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00081/2021 - Fm Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 04.05.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**DEDE9840

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perimetro urbano de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2022 - Construtora Gurgel Soares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo

de 15,22% - equivalente a R\$ 293.548,91. O valor consolidado passa para R\$ 2.222.494,15. ASSINATURA: 14.06.22

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:64D42A1C

CPL CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do presidente da CPL, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, licitação modalidade concorrencia, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 27 de Junho de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO – Presidente CPL

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**651C623A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE INEX 006/2022

Nº. CONTRATO: 172/2022

Objeto: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "BANDA POETA JOÃO ANDRÉ" através da empresa JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO- ME - AJA ENTRETENIMENTO, CNPJ n 22.072.727/0001-17, para apresentação artística nas festividades do "Primeiro Festival de Inverno de Serra Grande - PB", no dia 02 de Julho de 2022, em praça pública na cidade de Serra Grande—PB.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: EMPRESA JOAO ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO- ME - AJA ENTRETENIMENTO, CNPJ n 22.072.727/0001-17, localizado a Rua Antonio Lucio da Silva, 329, Herculanos, São Bento – PB.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pela apresentação.

Data do Contrato: 08 de JUNHO de 2022.

Vigência: até 03(três) meses a contar da data da sua assinatura, finalizando dia 06/09/2022.

Serra Grande - PB, 27 de junho de 2022

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:5E95C016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 30/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TRIBUTOS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE COM A CONTRATAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS PARA ARRECADAÇÃO DOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º**Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos débitos municipais de natureza tributária e não tributária, em Dívida Corrente ou Ativa, através de cartão de débito, cartão de crédito ou outras formas de créditos eletrônicos garantidos, através da contratação e credenciamento de empresas ou operadoras que forneçam mecanismos para arrecadação dos valores.
- § 1°É facultativo ao contribuinte o pagamento à vista ou parcelado dos débitos municipais previstos no caput deste artigo;
- § 2º O pagamento previsto no caput deste artigo será realizado pelo contribuinte submetendo-se às normas e encargos da operadora de crédito:
- § 3º O recebimento dos valores dos débitos pelo Município, quitados na forma prevista no caput deste artigo será realizado integralmente pela operadora de credito na data estipulada para o repasse à Fazenda Pública Municipal.
- **Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a acrescentar ao valor principal da cobrança a taxa de administração da operação de cartões, de modo a não causar perda da arrecadação por parte da municipalidade.
- **Art. 3º** A relação de débitos a serem abrangidas, suas respectivas situações e demais determinações sobre o recebimento nesta modalidade serão estabelecidas através de Decreto Executivo.
- **Art. 4º** A Lei Complementar Municipal nº. 012/2017 passa a vigorar acrescida do art. 8º-A, com a seguinte redação.
- "Art. 8°-A O pagamento dos tributos deverá ser feito nas repartições municipais ou em estabelecimentos bancários devidamente autorizados, em moeda corrente, cheque ou cartão de crédito e débito ou outras formas de créditos eletrônicos garantidos, segundo as normas específicas baixadas para esse fim, salvo os casos especiais, previstos em lei."
- **Art.** 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 14 de junho de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** 72286B63

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 31/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE REFIS/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do

- Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei:**
- Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Soledade** REFIS/2022, destinado a promover a regularização de créditos de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, lançados até o exercício de 2021 inerentes:
- I Ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- II Às taxas e multas de poder de polícia administrativa;
- III Ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) lançado pelo contribuinte e sujeito à homologação ou que esteja devidamente constituído e inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei complementar.
- **Art. 2**° Os débitos já incluídos em parcelamentos concedidos com parcelas vencidas poderão ser incluídos no REFIS por meio de solicitação do interessado, mediante a rescisão do acordo anterior e a atualização do valor do débito, de acordo com os acréscimos previstos na Lei Complementar n° 12, de 5 maio de 2017 (Código Tributário Municipal).
- **Art. 3**° O ingresso no REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1° desta Lei Complementar.
- Parágrafo Único Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formação do pedido de ingresso no REFIS e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no art. 1º, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
- **Art. 4**° O contribuinte ou o responsável pelo crédito de entidade pública municipal que optar pelo ingresso do REFIS terá direito:
- I A exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento a vista;
- $\rm II-A$ exclusão 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada á vista de 30% (trinta por cento) do valor total a ser parcelado.
- **Parágrafo Único -** O contribuinte ou responsável pelo crédito de entidade pública municipal que optar pelo ingresso ao REFIS, nos termos do caput deste artigo, estará sujeito ao pagamento mediante a incidência de correção monetária na forma de lei.
- **Art. 5**° Para fins do parcelamento de que trata esta Lei Complementar, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
- I-01 (uma) UFR-PB, para o sujeito passivo que seja pessoa física, desde que proprietário de um único imóvel;
- II 02 (duas) UFR-PB para os demais sujeitos passivos.
- § 1°. A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês de formação do REFIS, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes;
- § 2°. O pedido de parcelamento implica:
- I Assinar o termo de confissão de dívida irrevogável e solicitação de parcelamento dos créditos tributários;
- II Celebrar o termo de assunção de responsabilidade solidária subscrito pelos sócios e administradores da pessoa jurídica devedora, devidamente acompanhado de autorização expressa para figurar no polo passivo de procedimentos de cobrança administrativa ou judicial;
- III expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objetos do parcelamento.
- Art. 6° Ficará excluído do REFIS:

I – O inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

 ${
m II}-{
m O}$ inadimplemento de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formação do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante do REFIS implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago consequente cobrança extra judicial ou judicial.

Art. 7° O REFIS não alcança os créditos tributários relativos a Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**FB916BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 200/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **EVANDRO CAVALCANTI LEAL**, sob matrícula nº **1784**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 27/06/2022 a 13/07/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 27 de Junho de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**663E227D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, objetivando a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais, em favor A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000

SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de **R\$** 173.400,15 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos Reais e Quinze Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 27 de junho de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: DBB761DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, objetivando a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais, em favor A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel -PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO **DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 173.400,15 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos Reais e Quinze Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 27 de junho de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**12980A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.900 Secretaria de Transporte – 26 782 3012 **1018 Construir e Recuperar Estradas Vicinais** – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 173.400,15 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 27/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 27 de junho de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 4C791034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0208/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em favor A Empresa: J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.083.201,53 (Hum Milhão Oitenta e Três Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 27 de junho de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B28B6AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 04/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0208/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em favor A Empresa: J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.01803, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.083.201,53 (Hum Milhão Oitenta e Três Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 27 de junho de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1C609A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0208/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos do CONVÊNIO N.º 0208/2022 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação – 12 361 1055 Construir Creche para 100(cem) crianças com base no programa paraíba primeira infância do CONVÊNIO N.º 0208/2022 – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.083.201,53 (Hum Milhão Oitenta e Três Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 27/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 27 de junho de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**321CFA86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 05/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0191/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIAE DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 675.112,40 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Doze Reais e Quarenta Centavos).

Tavares - PB, 27 de junho de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**66EA9859

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 0054 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 23/06/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa RAIMUNDO RUBISMAR DE ANDRADE, CNPJ nº 16.955.694/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 054/2022 **DOTAÇÃO**: UNIDADES ORÇAMENTÁRIA: 21.200 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 13 392 1008 2058; MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE CULTURA. Elemento de despesa: 3390.39 99; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A0C333B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 0085 2021 DISP 0028 2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2021

Nº. CONTRATO 0085/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 17.754.733/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TREINAMENTO DO SOFTWARE MEDIANTE A REQUISIÇÃO, INCLUSO TODO E QUALQUER ATENDIMENTO SOLICITADO COM ATUALIZAÇÕES E BACKUPS EM NUVEM.

VALOR MENSAL INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 1.000,00, (Mil reais)

VALOR MENSAL ADITIVADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 20%

VALOR CONTRATUAL MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

VIGÊNCIA: 19/03/2022

- PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 19/03/2023

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 27 de junho de 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:06913852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO N.º. 0033/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO N.º. 0033/2022

Objeto: Aquisição de Material para complementação de mat de construção, elétrico, equipamentos e bombas em lotes destinado a PMU.

Vencedores:

- CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA SILVA CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA SILVA com o valor de R\$ 1.165.994,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), vencendo nos seguintes lote: 3;

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGAR, o lote 03 ao segundo colocado, considerando que a empresa 1ª classificada não compareceu para assinatura do termo de contrato, sendo convocado o segundo colocado para assumir nas mesmas condições e valores da primeira, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais e a devida publicidade e observando a ordem de classificação das empresas participantes, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Uiraúna-PB, 27 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 0033/2022

Nº. CONTRATO 00160/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA

SILVA

Objeto: Aquisição de Material para complementação de mat de construção, elétrico, equipamentos e bombas em lotes destinado a

Valor: R\$ R\$ 1.165.994,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil

novecentos e noventa e quatro reais) Data do Contrato: 27 de Junho de 2022 Vigência: 01/06/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:241EEABE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, processo administrativo nº 221/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CITY CAR LO	CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65					
E-mail: citycarp	E-mail: citycarpb@hotmail.com, Telefone: (83) 3422-2222					
Representante L	egal: Hadler Paulinelle Marques Pinheiro - 020.718.954-4	4				
Endereço: Rua F	Presidente Juscelino Kubitschek, Brasília, Patos/PB, 58.700	0-420.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE VEÍCULOS	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo de tipo SUV médio, veículo com até 02 (dois) anos de fabricação, câmbio automático, potência mínima de 110 CV, motor a partir de 1.3, bicombustível, para 05 ocupantes, porta malas com capacidade mínima de 400 litros. Com as seguintes características: com ar condicionado, direção elétrica, quilometragem livre, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e seguro total. Sem combustível, sem motorista, PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	1	12	MÊS	5.290,00	R\$ 63.480,00
	VALOR TOTAL					R\$ 63.480,00

VALOR GLOBAL: 63.480,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

COSTEIDA	COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61						
_	imaii; julian, costeira@hotmail.com, Telefone:(84), 3234-3284						
,	te Legal: Jose Gurgel Santos Neto - 010.5						
	tua Teotônio Freire Rocas, Natal/RN, 59.0						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT DE VEÍCULOS	QT	MEDIDA	VALOR DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Locação de veículos leves tipo hatch passeio 1.0, com 03 cilindros com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, direção hidráulica capacidade do motor de no mínimo 65 CV, com ar condicionado capacidade de porta malas mínima de 270 litros, bicombustível, veículo com até 02 (dois) anos de fabricação, quilometragem livre, seguro total, sem motorista, sem combustível, PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	30	12	MÊS	R\$ 2.290,00	R\$ 68.700,00	R\$ 824.400,00
3	Locação de veículo mini van 1.4 ou acima, com capacidade para transportar 07 (Sete) passageiros com 04 (quatro) portas, direção hidráulica, capacidade do motor de	6	12	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

•	1	'	
no mínimo 111 ev de potência, com ar condicionado, bicombustível, veículo com até 02 (dois) anos de fabricação, quilometragem livre, seguro total, sem motorista, sem combustível, PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL			P\$ 1 112 400 00

Paraíba , 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3141

VALOR GLOBAL: 1.112.400,00 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 21 de junho de 2022

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS.	CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 15.455.658/0001-65.
Ordenador de Despesas	COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.
Ordenador de Despesas	CNPJ: 08.228.979/0001-61.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: AA6403DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 059/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Junho e Julho**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
80329	ADEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	22/06/2022 a 21/07/2022	2020/2021
80336	ANA CLAÚDIA BATISTA ALVES	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
9699	ANDRÉ DE SOUZA SENA	SERVIÇOS URBANOS	01/07/2022 a 30/07/2022	2019/2020
9515	ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA	SAÚDE	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
80433	ALEX BRUNO DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
304104	BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO	FINANÇAS	01/07/2022 a 30/07/2022	2021/2022
7144	DÉBORA GOMES DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2021/2022
0875	DENISE FRANÇA DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
2222	ELIANA LIMA NOGUEIRA	SAÚDE	20/06/2022 a 19/07/2022	2019/2020
9584	ERIKA KARLA ARAÚJO DE A. AMORIM	SAÚDE	07/07/2022 a 05/08/2022	2019/2020
4083	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	SAÚDE	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JUNIOR	SERVIÇOS URBANOS	15/07/2022 a 13/08/2022	2020/2021
0906	FRANCISCO DE LIMA GUEDES	SAÚDE	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
8876	GABRIELA MARIA DOS SANTOS	SAÚDE	06/07/2022 a 05/08/2022	2020/2021
9695	GERLANE VALE DE MOURA	SAÚDE	15/06/2022 a 14/07/2022	2020/2021
7118	GILMAR TERTULINO DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
3072	HELENO QUIRINO DE ANDRADE	SAÚDE	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
7114	JACILENE FERNANDES DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA HABITAÇÃO	E 13/06/2022 a 12/07/2022	2020/2021
304170	JORGE FAUSTINO DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2021/2022
80438	JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS	SERVIÇOS URBANOS	15/07/2022 a 13/08/2022	2020/2021
80434	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	18/07/2022 a 16/08/2022	2020/2021
0905	JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE	06/06/2022 a 05/07/2022	2020/2021
9609	JOSIANE BESERRA DA SILVA	SAÚDE	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	01/07/2022 a 30/07/2022	2019/2020
9657	MARCELO LIMA CAVALCANTI	ADMINISTRAÇÃO	06/06/2022 a 05/07/2022	2019/2020
0898	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SAÚDE	27/06/2022 a 26/07/2022	2020/2021
7238	MARCILENE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	SAÚDE	27/06/2022 a 26/07/2022	2019/2020
0881	MARIA DO SOCORO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
0519	MARIA MARGARIDA APOLINÁRIO DA CRUZ	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2019/2020
9447	MAURÍCIO VIEIRA DE ANDRADE	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
9697	MOACI LINDOLFO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2019/2020
9651	MOACIR ARAGÃO GOMES	SMTRAN	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
9622	ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
7213	POLYANA RODRIGUES TARGINO	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA HABITAÇÃO	E 04/07/2022 a 02/08/2022	2020/2021
9456	POLIANE CALIXTO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
0382	SILVANA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021
9887	THAINAN MIZAEL DO NASCIMENTO	SAÚDE	15/06/2022 a 14/07/2022	2020/2021
0051	VERA LÚCIA DA SILVA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	01/07/2022 a 30/07/2022	2020/2021

Alhandra, em 27 de junho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:5388E343

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 748 / 2022

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N° 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO

CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FU	NÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	N°DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)

Paraíba , 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3141

()	()	()	()	()
OPERADOR MÁQUINAS	()	()	()	1.818,00
()	()	()	()	()

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista-PB, 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:41FDA732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 749 / 2022

MODIFICA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 554/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. O artigo 10, da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 10 A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, fica constituída dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Gabinete do Prefeito

Secretaria Adjunta

3. Procuradoria Geral do Município

II – ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL

1. Secretaria de Administração e Finanças

III – ÓRGÃOS DE NATUREZA PROGRAMÁTICA

- 1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 2. Secretaria de Transportes e Mobilidade Social
- 3. Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
- 4. Secretaria de Educação e Cultura
- 5. Secretaria de Esporte, Juventude, Turismo e Lazer
- 6. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- 7. Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- 8. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
- **Art. 2º.** O Anexo I, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.
- **Art. 3º.** O Anexo II, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 426/2013, de 04 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista / PB, passa a vigorar com as modificações constantes da presente Lei.
- Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - PREFEITO

II - VICE-PREFEITO

1. GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete

Chefe do Setor de Expediente e Protocolo

Assessoria de Comunicação

Assessor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador

Assessoria Jurídica

Ouvidoria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretário

Secretário Adjunto

Tesouraria

Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho

Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência

Coordenador do Setor de Tributação

Coordenador de Gestão de Contratos e Compras

Coordenador do Programa Empreender Municipal

Coordenador de Divulgação e Publicidade

Diretor do Departamento de Licitação Pública

Diretor do Departamento de Patrimônio

Diretor do Departamento de Planejamento

Diretor do Departamento de Almoxarifado

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário

Secretário Adjunto

Supervisor de Execução de Obras

Coordenador do Departamento de Urbanismo

Diretor do Departamento de Limpeza Pública

Diretor do Departamento de Obras

Assessor Técnico Administrativo

5. SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE SOCIAL

Secretário

Secretário Adjunto

Gerente do Departamento de Manutenção

Diretor do Departamento de Transportes

Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal

6. SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Secretário

Secretário Adjunto

Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde

Coordenador do Departamento de Marcação de Exames Clínicos e Cirurgias

Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias

Assessor Técnico Administrativo

Diretor do Departamento de Odontologia

Diretor do Departamento de Saúde Pública

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

7. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário

Secretário Adjunto

Gerente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico

Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber

Gerente de Gestão da Educação

Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços

Coordenador de Banda de Música

Coordenador de Transporte Escolar

Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar

Diretor do Departamento de Cultura

Diretor do Departamento Técnico

Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB

Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo

Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada

Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais

Diretor de Programas Saúde na Escola

Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas

Assessor Técnico Administrativo

8. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

Secretário

Secretário Adjunto

Diretor do Departamento de Esportes e Lazer

Diretor do Departamento de Turismo

Diretor do Departamento Técnico

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Secretário

Secretário Adjunto

Diretor Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento

Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

Diretor da Divisão de Apoio à Agricultura Familiar

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário

Secretário Adjunto

Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único

Supervisora do Programa Criança Feliz

Supervisor de Proteção Básica

Supervisor de Proteção Especial

Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família - CRAS/PAIF

Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Diretor de Vigilância Socioassistêncial

Diretor do Departamento de Promoção Social

Diretor do Departamento de Serviço Social

Diretor do Bolsa Família

Diretor do Programa Federal Criança Feliz

11. SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E INFÂNCIA

Secretário

Secretário Adjunto

Gerente de Políticas Públicas Para Mulheres E Infância

Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero

Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas

Assessor Técnico Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista / PB, 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
09	Secretário	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe de Gabinete	40 horas	CC1	3.000,00
01	Tesoureiro	40 horas	CC1	3.000,00
01	Procurador Geral do Município	40 horas	CC1	3.000,00
01	Chefe do Setor de Contabilidade e Empenho	40 horas	CC1	3.000,00
09	Secretário Adjunto	40 horas	CC2	2.000,00
01	Assessor Jurídico	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Básica	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Proteção Especial	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Gestão dos Programas Federais - Bolsa Família /Cadastro Único	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor de Execução de Obras	40 horas	CC2	2.000,00
01	Supervisor do Programa Criança Feliz	40 horas	CC2	2.000,00
01	Gerente do Departamento de Pessoal e Previdência	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Manutenção	40horas	CC3	1.800,00
01	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente do Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais Educacenso e Saber	40 horas	CC3	1.800,00
02	Gerente de Gestão da Educação	40 horas	CC3	1.800,00
01	Gerente de Políticas Públicas para Mulheres e Infância	40horas	CC3	1.800,00
01	Ouvidor Geral do Município	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador Municipal do PNAE, Nutrição Escolar e de Gestão de Compras e Serviços	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família - CRAS/PAIF	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Marcação de Exames Clínicos e Cirurgias	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Programa Empreender Municipal	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador De Divulgação e Publicidade	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Gestão de Contratos e Compras	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Banda de Música	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador do Setor de Tributação	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Transporte Escolar	40 horas	CC4	1.500,00
01	Coordenador de Alimentos e Nutrição Escolar	40 horas	CC4	1.500,00
05	Assessor Técnico Administrativo	40 horas	CC5	1,220,00

05	Diretor do Programa Federal Criança Feliz	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor da Divisão de Controle de Frota Municipal	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Bolsa Família	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor de Vigilância Socioassistêncial	40 horas	CC5	1.220,00
01	Assessor de Comunicação	40 horas	CC5	1.220,00
01	Assessor de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Licitação Pública	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Almoxarifado	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	40 horas	CC5	1.220,00
02	Diretor do Departamento de Saúde Pública	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Odontologia	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Cultura	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Promoção Social	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Planejamento	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Obras	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	40 horas	CC5	1.220,00
03	Diretor do Departamento Técnico	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programa Educacional Conviva e Desempenho do IDEB	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Atividades de Ensino e Programas Educacionais das Escolas do Campo	40 horas	CC5	1.220,00
02	Diretor de Inspeção de Disciplina nas Escolas	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor de Programas Saúde na Escola	40horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e Formação Continuada	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Eventos e Festividades Tradicionais	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Turismo	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Produção e Abastecimento	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Serviço Social	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Departamento de Programas e Ações Temáticas	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor de Articulação e Interiorização das Ações de Gênero	40 horas	CC5	1.220,00
01	Diretor do Setor de Expediente e Protocolo	40 horas	CC5	1.220,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 27 de junho de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: COFE7964

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 22 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275 - JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB, CNPJ n° 09.600.404/0001-90, neste ato representado por Jorge Luiz Queiroga Guedes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 06, Centro - Sousa - PB, CPF n° 455.941.044-53, Carteira de Identidade n° 1.947.490 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
9	IX – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS PESADOS, A DÍESEL, TIPO MICROÎBUS E ÔNIBUS, DA MARCA MARCOPOLO/VOLLARE (ITENS 17, 18, 19 e 20).		360	79,00	28.440,00
10	X – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS PESADOS A DÍESEL, DA MARCA VOLKSWAGEN (ITENS 21 e 22).		160	79,00	12.640,00
11	XI – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO PESADO A DÍESEL, TIPO MICROÔNIBUS, DA MARCA IVECO (ITEM 23).		80	79,00	6.320,00

CÓDIGO			P. TOTAL
20	XXIII – PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, A DÍESEL, TIPO MICROÎBUS E ÓNIBUS, DA MARCA MARCOPOLO/VOLLARE (ITENS 17, 18, 19 e 20). – Percentual de desconto.	12%	50.000,00
21	XXIV – PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS A DÍESEL, DA MARCA VOLKSWAGEN (ITENS 21 e 22). – Percentual de desconto.	12%	25.000,00
22	XXV – PEÇAS PARA VEÍCULO PESADO A DÍESEL, TIPO MICROÔNIBUS, DA MARCA IVECO (ITEM 23). – Percentual de desconto.	12%	15.000,00
Total:			137.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00018/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00018/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00018/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00018/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 137.400,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00018/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00018/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00018/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000018/2022, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao

Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00018/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	AVITO POVIDADODA COVICA MIDA
Prefeita	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: GENTIL DE ASSIS FILHO - RUA MONOEL GADELHA FILHO , 131 - GATO PRETO - SOUSA - PB, CNPJ nº 03.680.271/0001-23, neste ato representado por José Radênio Abrantes Andrade, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua João Bosco Sarmento, 03, Alto Capanema - Sousa - PB, CPF nº 062.457.964-66, Carteira de Identidade nº 3072569 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	I – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A ÁLCOOL/GASOLINA DA MARCA FIAT (ITENS 1, 2, 3 e 4).	Hora/homem	120	60,00	7.200,00
4	IV – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKWAGEN (ITENS 7, 8, 9, 10, 11 e 12).	Hora/homem	250	60,00	15.000,00
5	V – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A ALCOOL/GASOLINA DA MARCA CHEVROLET (ITEM 13).	Hora/homem	20	60,00	1.200,00
6	VI – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO da MARCA CHEVROLET MODELO D20 (ITEM 14).	Hora/homem	40	69,00	2.760,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO P. DESCONTO				
12	XV – PEÇAS PARA VEÍCULO A ÁLCOOL/GASOLINA DA MARCA FIAT (ITENS 1, 2, 3 e 4). – Pero	centual de desconto.		12%	30.000,00
15	XVIII - PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKWAGEN (ITENS 7, 8, 9, 10, 11 e 12) - Percentu	ual de desconto.		12%	40.000,00
16	XIX – PEÇAS PARA VEÍCULO A ALCOOL/GASOLINA DA MARCA CHEVROLET (ITEM 13) – Pe	rcentual de desconto.		12%	20.000,00
17	XX – PEÇAS PARA VEÍCULOS da MARCA CHEVROLET MODELO D20 (ITEM 14). – Percentual de	desconto.		12%	15.000,00
Total:					131.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00018/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00018/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00018/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00018/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 131.160,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00018/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00018/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00018/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000018/2022, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00018/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	CENTH DE ACCIC EN NO
Prefeita	GENTIL DE ASSIS FILHO
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536 - BRASILIA - PATOS - PB, CNPJ n° 34.277.779/0001-09, neste ato representado por Jussiee Soares de Queiroz, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua 26 de Julho, 22, Centro - Patos - PB, CPF n° 083.937.524-77, Carteira de Identidade n° 3475327 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
2	II – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DUCATO 2.3 A DIESEL DA MARCA FIAT (ITEM 5).		40	70,00	2.800,00
3	III – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO KA 1.0 DA MARCA FORD (ITEM 6).	Hora/homem	20	60,00	1.200,00
CÓDIGO	O DISCRIMINAÇÃO P. DESCONTO				P. TOTAL
13	XVI – PEÇAS PARA VEÍCULO DUCATO 2.3 A DIESEL DA MARCA FIAT (ITEM 5). – Percentual de desconto. 12%			15.000,00	
14	XVII – PEÇAS PARA VEÍCULO KA 1.0 DA MARCA FORD (ITEM 6). – Percentual de desconto. 12%			5.000,00	
Total:					24.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00018/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00018/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00018/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00018/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00018/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00018/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00018/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000018/2022, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00018/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES JA L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 22 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443 - RUA ANA ANITA DE S. NOBREGA, 239 - RUI CARNEIRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 18.626.410/0001-08, neste ato representado por Magnubia Silva Sales, Brasileira, Casada, Microempreendedora, residente e domiciliado na Rua Cabo Monteiro da Rocha, 1170, Próximo a Aabb - Senador Ruy Carneiro - Pombal - PB, CPF nº 061.904.204-43, Carteira de Identidade nº 2915888 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	VII – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO PESADO A DIESEL, TIPO CAMINHÃO TANQUE, DA MARCA INTERNATIONAL (ITEM 15).	Hora/homem	80	99,00	7.920,00
8	VIII – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO PESADO, A DIESEL, TIPO CAMINHÃO, da MARCA M. BENZ (ITEM 16).		80	99,00	7.920,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				P. TOTAL
18	XXI – PEÇAS PARA VEÍCULO PESADO A DIESEL, TIPO CAMINHÃO TANQUE, DA MARCA INTERNATIONAL (ITEM 15). – Percentual d desconto.			12%	15.000,00
19	XXII - PEÇAS PARA VEÍCULO PESADO, A DIESEL, TIPO CAMINHÃO, da MARCA M. BENZ (ITEM 16) - Percentual de desconto.			12%	15.000,00
Total:					45.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00018/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00018/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00018/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00018/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 45.840,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00018/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00018/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00018/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000018/2022, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00018/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:CFEC0E38

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 19 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: ELRY ANTONIO DE SANTANA - RUA JOÃO PESSOA, 122 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 03.120.645/0002-37, neste ato representado por Elri Antonio de Santana, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cromácio Wanderley, S/N, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 029.954.454-02, Carteira de Identidade nº 2178492 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BOLETIM ESCOLAR 1° AO 3° ANO, FORMATO 9, PAPEL 60.	Î	UNID	350	0,48	168,00
5	BOLETIM ESCOLAR 5° AO 9° ANO, FORMATO 9, PAPEL 60.		UNID	500	0,48	240,00
10	CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 20X32.		UNID	200	0,95	190,00
11	CAPA DE PLASTICO PARA DIARIO MEDIDA 21,5X32.		UNID	350	0,95	332,50
13	CARIMBO AUTOMATICO 40 COM O NOME, CPF E CARGO.		UNID	100	36,50	3.650,00
14	CARIMBO AUTOMATICO 55 COM O NOME, CPF E CARGO.		UNID	100	62,00	6.200,00
15	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, BASE QUADRICULAR. 49/11.		UNID	100	34,00	3.400,00
16	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 74 MM X 37 MM, BASE QUADRICULAR. 49/12.		UNID	100	42,00	4.200,00
17	CARIMBOS, C/ CABO E PLATAFORMA QUADRADA EM PLÁSTICO, C/ BORRACHA EM SILICONE DIVERSOS TAMANHOS.		UNID	100	14,80	1.480,00
18	CARTAZ A2 TAMANHO 42X60CM EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS		UNID	500	5,80	2.900,00
19	CERTIFICADO (PADRÃO) CARTÃO TAMANHO 210 X 297 CM PAPEL 180GRM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.		UND.	300	0,94	282,00
20	CERTIFICADOS SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ENCONTROS, FÓRUM, CAPACITAÇÕES, FORMATO 9 EM PAPEL 60, COM IMPRESSÃO FRONTAL COLORIDO.		UND.	300	1,48	444,00
21	CRACHA EM PAPEL COUCHE NO TAMANHO 14X10CM		UND.	300	1,48	444,00
22	CRACHA PERSONALIZADO 4X4 TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 300G, CORDÃO NA COR BRANCA TAMANHO 90 CM		UND.	100	2,10	210,00
23	CRACHAS EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO NO PESCOÇO.		UND.	100	19,90	1.990,00
24	DIARIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.		UND.	50	17,90	895,00
25	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – DIARIO DE 1º AO 3º ANO, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.		UND.	100	17,90	1.790,00
26	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – DIARIO DE 5º AO 9º,COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.		UND.	150	17,90	2.685,00
27	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – DIARIO DE EJA, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.		UND.	30	19,90	597,00
28	DIARIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – DIARIO DO MAIS EDUCAÇÃO, COM CAPA EM PAPEL 40, ENCADERNADO.		UND.	30	19,90	597,00
29	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.		UNID	300	4,90	1.470,00
30	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 FOLHAS.		UNID	300	5,90	1.770,00
31	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.		UNID	300	6,80	2.040,00
32	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 23 CM X 11,5 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.		UNID	3000	0,38	1.140,00
33	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.		UNID	3000	0,67	2.010,00
34	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 28 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.		UNID	2500	0,48	1.200,00
35	ENVELOPE OFÍCIO MADEIRA 11,4X22,9 CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.		UNID.	3000	0,35	1.050,00
36	ENVELOPE TIPO SACO PARDO, SEM TIMBRE COM AS DIMENSOES 180X250MM		UNID	500	0,29	145,00
38	FICHA DE GUIA DE SEPULTAMENTO.		UNID	2000	0,18	360,00
45	PANFLETO COUCHE BRILHO 90G 150X210 4X0 C/ FOTOLITO INCLUSO		MIL	5	179,00	895,00
46	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, PAPEL DE 24KG, C/ 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.		MIL	30	94,00	2.820,00
47	PLACA EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA OU PRETA E BRANCO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ.		MT	50	179,00	8.950,00
50	CALENDÁRIO DE MESA COM LOGO DO MUNICIPIO, Formato: 140mm x 195mm Número de folhas: 7 folhas, Calendário: 12 meses, Base em Papel Triplex (375g/m²) 01 Lâmina de Papel Couché L2 (150g/m²) 6 Lâminas em Papel Off–set (150g/m²).		UNID	200	11,50	2.300,00
51	Folder A5 – 4x4 – 21x29,7cm – Colorido Frente e Verso (4x4), Couche 150g.		UNID	1000	0,74	740,00
52	Cartão fidelidade TAM. 9x5cm frente/Verso papel couchê 300g Laminado.		UNID	500	0,54	270,00
TOTAL	•					59.854,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 59.854,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES		
Prefeita	ELRY ANTONIO DE SANTANA	
TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA - R JOAO LUCIO PEREIRA, 215 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 06.306.274/0001-90, neste ato representado por Fredson George Oliveira de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo José de Sousa, 526, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 034.157.974-22, Carteira de Identidade nº 3207652 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVOS DIVERSOS, IMPRESSAO COLORIDA OU PRETO E BRANCO.		MT	60	49,00	2.940,00
2	BANNER EM LONA, IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA PENDURAR.		MT	100	49,00	4.900,00
6	BOTON ADESIVOS, IMPRESSAO COLORIDA OU PRETO E BRANCO, NO FORMATO CIRCULAR.		UND.	1500	0,39	585,00
37	FAIXA EM LONA, IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.		MT	100	74,00	7.400,00
TOTAL	TOTAL					15.825,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 Â existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 15.825,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	
Prefeita	FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS - R HENRIQUE NOBREGA, 194 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 20.385.922/0001-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BLOCO DE ANOTAÇÃO – FORMATO 9 TAMANHO (21X31)CM PAPEL 75GRM², COM 100 FLS.	UNID	280	5,90	1.652,00
12	CAPAS P/ PROCESSOS, PAPEL 180GRM², FORMATO 4(33X48)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	UNID.	500	0,58	290,00
39	FICHA DE MATRÍCULA DA PRÉ ESCOLA, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO № 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR,COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	190,90	190,90
40	FICHA DE MATRÍCULA DE 1º A 5º ANO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	190,90	190,90
41	FICHA DE MATRÍCULA DE 6º A 9º ANO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	190,90	190,90
42	FICHA DE MATRÍCULA DE CRECHE, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO N° 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	190,90	190,90
43	FICHA DE MATRÍCULA DO MAIS EDUCAÇÃO, PAPEL C/ GRAMATURA 40 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO № 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MIL	1	190,90	190,90
44	HISTORICO ESCOLAR COM IMPRESSOES DE FRENTE E VERSO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, F8, 180GR	UNID	500	0,25	125,00
48	TALÃO AUTORIZAÇÃO, MATERIA PAPEL 75GRM², FORMATO 36 (8X15)CM.	BLOCO	100	3,35	335,00
49	XERÓX DE DOCUMENTOS EM PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO № 09, GRAMATURA 75 G.	UNID	20000	0,12	2.400,00
TOTAL					5.756,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.756,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	S F DE SOUZA IMPRESSOS
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:7EB0EF5D

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00020 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 12 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275 - JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB, CNPJ nº 09.600.404/0001-90, neste ato representado por Jorge Luiz Queiroga Guedes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 06, Centro - Sousa - PB, CPF nº 455.941.044-53, Carteira de Identidade nº 1.947.490 SSP/PB

			P. TOTAL
5	$V-PEÇAS\ PARA\ M\'AQUINAS\ PESADAS\ A\ DIESEL,\ DA\ MARCA\ NEWHOLLAND\ (ITENS\ 01,\ 02\ e\ 03).\ -\ Percentual\ dedesconto.$	10%	30.000,00
6	VI – PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA CATERPILAR (ITENS 04 e 05) – Percentual de desconto.	10%	20.000,00
Total:			50.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 50.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00020/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000020/2022, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	AUTO FOURA DODA COUCA LTDA			
Prefeita	AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA			
TESTEMUNHAS:				
CPF:	CPF:			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 12 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443 - RUA ANA ANITA DE S. NOBREGA, 239 - RUI CARNEIRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 18.626.410/0001-08, neste ato representado por Magnubia Silva Sales, Brasileira, Casada, Microempreendedora, residente e domiciliado na Rua Cabo Monteiro da Rocha, 1170, Próximo a Aabb - Senador Ruy Carneiro - Pombal - PB, CPF nº 061.904.204-43, Carteira de Identidade nº 2915888 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	I – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA NEWHOLLAND (ITENS 01, 02 e 03).		360	120,00	43.200,00
2	II – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA CATERPILAR (ITENS 04 e 05).	Hora/Homem	240	120,00	28.800,00
3	III – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINA PESADAS A DIESEL, DA MARCA HYUNDAI (ITEM 06).		120	120,00	14.400,00
4	IV – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINA PESADAS A DIESEL, DA MARCA JCB (ITEM 07).	Hora/Homem	120	120,00	14.400,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	P. DE DESCONTO	P. TOTAL
7	VII – PEÇAS PARA MÁQUINA PESADAS A DIESEL, DA MARCA HYUNDAI (ITEM 06).	11%	10.000,00
8	VIII – PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA A DIESEL, DA MARCA JCB (ITEM 07).	11%	10.000,00
Total:			120.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 120.800,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00020/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000020/2022, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES			
Prefeita	MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443		
TESTEMUNHAS:	<u> </u>		
CPF:	CPF:		

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:B2834212

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 21 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 14 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA						
CNPJ: 33.932.061/0001-46						
TOTAL: 10.800,00						
LOTE 02 - DIVERSOS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Chapéu de gari com proteção para a nuca, com cordinha e com botões nas laterais, fabricado em algodão, com forro, na cor: preta, com detalhes na frente, laterais e costa. Com diâmetro de circunferência: 56 cm aos 60 cm. Diâmetro: 20,5 cm (s/aba) 33 cm (c/aba), profundidade 10 cm e aba:6 cm.	IEÃO	Unid.	100	7,83	783,00
13	CAPAS para usos diversos (computadores, gel' água, filtros, impressoras, máquinas de xérox e outros) em plástico transparente em tamanhos de acordo com o aparelho com logomarca e inscrição a ser definidos pela administração.		Unid.	100	12,80	1.280,00
14	CONJUNTO AVENTAL E TOUCA. O avental em napa, medindo 1,00 x 0,60 m, com alça de fixação para o pescoço e para a cintura em tamanhos suficientes para laçada. Na frente (no meio) a logomarca da Prefeitura com tamanho aprox. 15 cm x 9 cm. A touca em tecido Oxford com elástico. Ambos em tamanho único. Cor de acordo com a administração.	LEÃO	Conj.	20	14,78	295,60
15	Babador Avental Impermeável com Cata Migalhas para Bebê Infantil. O fecho do babador de fitinhas, aberto nas costas, disponível na com branca em diversas estampadas e logo do município de São Domingos, recomendado: 1 a 5 anos, altura: 40 cm, comprimento: 33 cm, Peso: 33 g Material, PEVA 100%,65% Poliéster, 35% Algodão Itens.	LEÃO	Unid.	100	5,85	585,00
16	Avental frente e costa com bolso frontal. Fabricado no tecido: offord, disponível na cor branca em diversas estampadas e logo do município de São Domingos. Modelo feminino. Tecido fácil de lavar com secagem rápida		Unid.	30	10,81	324,30
17	BOLSA TIPO MOCHILA para os alunos do Ensino infantil, de 0 a 5 anos, em nylon 600 com dois compartimentos: um grande para cadernos e outro pequeno para lápis, borracha e outros materiais, com alças de poliéster longas ajustável com pintura de logomarca da Prefeitura.	LEÃO	Unid.	200	37,66	7.532,00

ANO XIII | Nº 3141

Paraíba, 28 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00022/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00022/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00022/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00022/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 10.799,90, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00022/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00022/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00022/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000022/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00022/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	TELO COMENCIO DE MULTINITA IN ADECLADA			
Prefeita	LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA			
TESTEMUNHAS:				
CPF:	CPF:			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 14 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR:	MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA					
CNPJ: 12.679.	494/0001-61					
TOTAL: 61.90	***					
	RDAMENTOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul royal. Nas costas a Logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura. Nos tamanhos: Pequeno (P) – para crianças com idades entre 2 a 4 anos e Médio (M) – para crianças com idades entre 6 a 10 anos. SHORT EM ELENCA, 100% poliamida, na cor azul, com elástico na cintura com costura reforçada, Na perna direita logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: Pequeno (P) – para crianças com idades entre 2 a 4 anos; Médio (M) – para crianças com idades entre 6 a 8 anos; Grande (G) – para crianças com idades entre 10 a 12 anos.	POLO & CIA	Conj.	600	16,48	9.888,00
2	CAMISETAS para alunos do 6º ao 9º ano, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul céu, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul royal. Nas costas a Logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G) juvenil.	POLO & CIA	Unid.	600	12,83	7.698,00
3	SHORT EM HELANCA, 100% poliamida, na cor azul, com elástico na cintura com costura reforçada. Na perna direita logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: Grande (G) – para alunos com idades entre 10 a 16 anos.	POLO & CIA	Unid.	100	13,06	1.306,00
4	CAMISETAS PARA PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO (médico, enfermeiros, auxiliar de saúde, auxiliar de serviços gerais, guarda, motorista, agente administrativo, técnico de informática e outros) e para os profissionais dos programas Endemias, EJA, Projovem, PAIF, Mais Educação e outros em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor a critério da administração, acabamento pespontado com costura reforçada, com gola em corte canoa ou circular, revestida com víeis duplo de 0,5 cm, punhos revestidos com víeis de 0,5 cm, barra com desenho e arte apresentada pela Prefeitura, na frente logomarca a critério de cada secretaria com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	POLO & CIA	Unid.	1000	14,66	14.660,00

Ajuste decorrente	de arredondamento: R\$ 0,10			Total:		R\$ 61.899,90
Ajuste decorrente	de arredondamento: R\$ 0,10			Total do Lote.		01.877,70
	poliéster e elastano, recomendada para proteção a raios UV 50+. Para utilização feminina no valor unitário de cada item: 34,56037%	POLO & CIA	Unid.	60 Total do Lote:	43,51	2.610,60 61.899.90
10	Camisa de proteção solar, tipo manga longa, gola careca, material composto de poliéster e elastano, recomendada para proteção a raios UV 50+. Para utilização masculina. Camisa de proteção solar, tipo manga longa, gola careca, material composto de	POLO & CIA	Unid.	140	43,51	6.091,40
9	JALECO PARA PROFISSIOMAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO na cor branca ou azul, confeccionado em oxford, tingimento firme, gola tipo padre, com corte vertical na frente em toda extensão, com fechamento composto de 6 botões, costura reforçada, dois bolsos inferiores frontais medindo 15 cm x 15 cm cada, um bolso superior frontal na altura do peito medindo 15 cm x 15 cm cada, um denominação da função do profissional e com descrição da respectiva secretaria na parte superior frontal esquerda, acabamento fino, na manga correspondente ao lado direito a logomarca da Prefeitura Municipal com aprox. 05 cm de altura x 09 cm de largura. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	POLO & CIA	Unid.	150	45,80	6.870,00
8	CALÇA PARA PROFISSIONAIS (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS): Calça em tecido Rip Stop, 57% algodão e 43% poliéster, com elástico na cintura com costura reforçada, com 2 bolsos na frente com aberturas laterais, e 2 bolsos nas costas, tamanhos aprox. dos bolsos de 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: 38, 40 e 42.		Unid.	30	49,47	1.484,10
7	CAMISAS PARA PROFISSIONAIS (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS): – Camisa de botão, em tecido Rip Stop, 57% algodão e 43% poliéster, com corte vertical na frente em toda extensão com fechamento composto de 6 botões, com três bolsos de 15 cm x 15 cm (01 no braço direito com logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 05 cm de altura x 09 cm de largura). Nas costas logotipo de descrição do setor com tamanho aprox. 7 cm x 30 cm. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	POLO & CIA	Unid.	30	49,46	1.483,80
6	CAMISA PARA PROFISSIONAIS (Limpeza Urbana, eletricista, jardineiro, motorista, guarda municipal e operador de máquinas): — Camisa de botão, em tecido Rip Stop, 57% algodão e 43% poliéster, com corte vertical na frente em toda extensão com fechamento composto de 6 botões, com três bolsos de 15 cm x 15 cm (01 no braço direito com logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 05 cm de altura x 09 cm de largura). Nas costas logotipo de descrição do setor com tamanho aprox. 7 cm x 30 cm. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	POLO & CIA	Unid.	50	49,46	2.473,00
5	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município em gincanas, feiras escolares e de saíde, campanhas de vacinação, capacitação, treinamentos, datas festivas do São João, sete de setembro, aniversário da cidade e outros em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo a critério de cada Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	POLO & CIA	Unid.	500	14,67	7.335,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00022/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00022/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00022/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00022/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 61.899,90, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00022/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00022/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00022/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000022/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00022/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES L'EDA
Prefeita	MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador:1F795BD4

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 01 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, destinados a execução de cobertura metálica de garagem no Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME - RUA ARGEMIRO DE SOUZA, 155 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 05.137.854/0001-38, neste ato representado por Antonio Fernandes Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, S/N, Vida Nova I - Pombal - PB, CPF nº 000.049.354-62, Carteira de Identidade nº 1858985 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Perfil enrejecido 3 ch14	GERDAU	UND	12	225,00	2.700,00
2	Perfil enrejecido 2 ch14	GERDAU	UND	25	136,00	3.400,00
3	Telha galvanizada feita em chapas de aço carbono, revestidas com zinco, medindo 4m (metros) de comprimento.	GERDAU	UND	270	68,00	18.360,00
TOTAL	TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00027/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00027/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00027/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00027/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.460,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00027/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00027/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00027/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000027/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00027/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:DAAC9C1A

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 08 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	OR: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA					
CNPJ: 12	679.494/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

I 1	AGULHA DE ENCHER BOLA EM METAL ADAPTAVEL A BOMBA DE AR.	PENALTY	UND	24	5,80	139,20
2	APITO PARA ARBITRO, TAMANHO OFICIAL, EM ACRÍLICO PLASTICO RESISTENTE, COM	PENALTY	UND	12	28,40	340,80
	ORIFICIO PARA ARGOLA E COM CORDAO. BERMUDA PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 BOLSO TRASEIRO, C/	12.11.21.1	CILD		20,10	3.0,00
3	FECHAMENTO EM VELCRO, COM ELÁSTICO NO CÓS E CORDÃO INTERNO EM TAMANHO ÚNICO.	POLO & CIA	UND	6	54,00	324,00
4	BOLA DE BASQUETEBOL 5.7, OFICIAL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICRO-FIBRA. DIÂMETRO 72 A 74 CM, PESO 450 A 500G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	20	109,00	2.180,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE COURO SINTETICO SEGMENTADA EM GOMOS, COSTURADA, ACABAMENTO EM PU INTERNO – CÂMARA DE AR DE LÁTEX RESISTENTE MEDIDAS: OFICIAL PARA ESPORTE COLETIVO CATEGORIA ADULTO COR: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	PENALTY	UND	50	159,00	7.950,00
6	BOLA DE VÔLEI MATERIAL DE ACABAMENTO: CÂMARA DE AR – LÁTEX EXTERNO – GOMOS EM PU MATRIZADA EM PU MEDIDAS: OFICIAL PARA ESPORTE COLETIVO CATEGORIA ADULTO COR: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	MAKER	UND	20	109,00	2.180,00
7	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COM 32 GOMOS. DIÂMETRO 49 A 51 CM, PESO 230 A 270G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRAGRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	24	149,00	3.576,00
8	BOLA, DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU, PESO E TAMANHO OFICIAL.	PENALTY	UND	50	159,00	7.950,00
9	BOLA, DE HANDEBOL, EM PVC OU PU, MATRIZADA EM 32 GOMOS COM CAMARA EM LATEX, OFICIAL MASCULINA, CATEGORIA ADULTA.	MAKER	UND	12	129,00	1.548,00
10	BOLAS DE BORRACHA (DENTE DE LEITE) BORRACHA 300G.	ATACANTE	UND	60	27,00	1.620,00
11	BOLAS DE FUTSAL MIRIM TAMANHO E PESO OFICIAL – COSTURADA.	MAKER	UND	20	129,00	2.580,00
12	BOLSA PARA GUARDAR BOLAS, TIPO SACO	SCALIBU	UND	12	165,00	1.980,00
13	BOLSA TÉRMICA – BOLSA DE MASSAGEM, EM LATEX, MATERIAL INTERNO-GEL	TERMOGEL	UND	10	17,00	170,00
14	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM AGULHA EM METAL.	POKER	UND	24	45,00	1.080,00
15	CAMISAS PARA ÁRBITRO, MANGA CURTA, GOLA POLO, TECIDO EM DRY, SUPERLEVE E CONFORTÁVEL QUE PERMITA A MOBILIDADE E VENTILAÇÃO DURANTE A PARTIDA, TAMANHO ÚNICO.	POLO & CIA	UND	12	57,00	684,00
16	CAMISETA 100% POL.PARA EQUIPE COORDENADORA DE EVENTOS COM ESTAMPA CORES DIVERSAS	POLO & CIA	UND	200	38,00	7.600,00
17	CANELEIRA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM E.V.A E ELASTICO DE SUSTENTAÇÃO.	CARREIRO	PAR	100	21,00	2.100,00
18	CARTÕES, PARA ARBITRAGEM, KIT COM DOIS CARTÕES (VERMELHO E AMARELO) EM PVC.	SCALIBU	KIT	12	22,00	264,00
19	CHUTEIRA, EM COURO, COR PRETA, COM CADARÇO, COSTURADA A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHA RESISTENTE, SOLADO VULCANIZADO, COSTURADO E PRESILHADO NO BICO, INTERNAMENTE ACOLCHOADA, E COM PALMILHA AMORTECEDORA, NÚMEROS VARIADOS.		PAR	200	119,00	23.800,00
20	COLCHONETE PARA GINASTICA, CONFECCIONADO EM EVA EM TAMANHO E PESO OFICIAL 1.6 DE ESPESSURA E 40 MM.	SCALIBU	UND	70	59,00	4.130,00
21	CONE DE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO DESPORTIVA, TIPO TARTARUGA PRATINHO.	SCALIBU	UND	24	10,90	261,60
22	CORDA DE PULAR, DE NYLON PADRÃO.	VOLLO	UND	150	24,50	3.675,00
23	CRONOMETRO, PROGRESSIVO DIGITAL, COM FUNCIONAMENTO A BATERIA.	VOLLO	UND	10	59,00	590,00
24	DISCO DE MARCAÇÃO PARA TREINO	SCALIBU	UND	30	6,50	195,00
25	JOGO DE BINGO, COMPOSTO DE GLOBO PLASTICO, 98 BOLAS PLASTICAS E 48 CARTELAS EM PAPELAO REVESTIDAS E NUMERADAS EM PAPELAO REVESTIDAS E NUMERADAS	LOTTO	UND	10	88,00	880,00
26	JOGO DE DAMA, PEÇAS DE PLASTICOS E TABULEIRO EM MADEIRA COM DIMENSOES DE 50 X 50 CM.	XALINGO	UND	10	42,00	420,00
27	JOGOS DE BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL, COM 2 UNIDADES CADA, TAMANHO PROFISSIONAL, CABO DE ALUMÍNIO COM EMPUNHADORA OFICIAL.	SCALIBU	PAR	2	94,00	188,00
28	LUVA PARA GOLEIRO, CONSTURADA, COM FORRO EM TAM P.M.G.	PENALTY	PAR	12	139,00	1.668,00
29	MEDALHA, EM METAL FUNDIDO, BRONZE, PRATA E OURO COM IMPRESSAO A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO.	VITÓRIA	UND	300	8,50	2.550,00
30	MEIÃO DE PARA JOGAR DE FUTEBOL	PENALTY	UND	100	23,00	2.300,00
31	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL EM FIO DE MALHA 04, NA COR BRANCA MEDINDO 7.50 M X 2.50 M	VIA BRASIL	UND	12	540,00	6.480,00
32	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TRADICIONAL EM FIO DE MALHA Nº 2, NA COR BRANCA MEDINDO 7,5 M X 2,5 M.	VIA BRASIL	PAR	12	415,00	4.980,00
33	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM FIO TRANÇADO DE ALGODÃO. DUAS LONAS, SENDO UMA INFERIOR E OUTRA SUPERIOR, AMBAS COM PROTETOR DE COURO NAS EXTREMIDADES. REFORÇADA COM SISTEMAS DE CORDAS NAS EXTREMIDADES, FIO COM ESPESSURA DE 2,5MM E MALHA DE 12 X 12CM. CORDA 5MM NAS LATERAIS.	VIA BRASIL	UND	6	235,00	1.410,00
34	TABULEIRO DE XADREZ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MED 40X40CM.	XALINGO	UND	20	79,00	1.580,00
35	TABULEIRO DE XADREZ, PADRÃO OFICIAL EM MADEIRA, TAMANHO DE 40X40.	XALINGO	UND	30	175,00	5.250,00
36	TAPETE DE JOGO DE AMARELINHA, CONFECCIONADO EM EVA.	CARLU	UND	10	128,00	1.280,00
37	TERNO DE FUTEBOL COMPOSTO DE 13 (TREZE) CAMISAS DE JOGADOR EM MALHA CACHAREL 100% POLIÉSTER EM DIVERSAS CORES NUMERADO NA FRENTE 10 X 10 CM E ATRÁS 20 X 25 CM COM LOGOMARCA DO TIME NAS CORES E TAMANHO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E 13 (TREZE) SHORTS DE JOGADOR EM MALHA CACHAREL 100 % POLIÉSTER NUMERADO NA FRENTE EM TAMANHO 10 X 10 CM EM DIVERSAS CORES NUMERADOS NA FRENTE EM TAMANHO ÚNICO; 02 (DUAS) CAMISAS DE GOLEIRO, MANGA LONGA, EM MALHA CACHAREL 100% POLIÉSTER EM DIVERSAS CORES NUMERADO NA FRENTE 10 X 10 CM E ATRÁS 20 X 25 CM COM LOGOMARCA DO TIME NAS CORES E TAMANHO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FORRADAS NOS COTOVELOS, 02 (DOIS) SHORTS DE GOLEIRO EM MALHA CACHAREL 100 % POLIÉSTER NUMERADO NA FRENTE EM TAMANHO ÚNICO E FORRADO NAS LATERAIS.	POLO & CIA	CONJ.	20	1.150,00	23.000,00
38	TROFÉU GRANDE, MEDINDO APROX 75 CM	VITÓRIA	UND	10	550,00	5.500,00
39	TROFÉU MEDIO, MEDINDO APROX 50 CM	VITÓRIA	UND	20	370,00	7.400,00
40	TROFÉU PEQUENO, MEDINDO APROX 40 CM	VITÓRIA	UND	20	180,00	3.600,00
TOTAL						145.403,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00028/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00028/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00028/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00028/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 145.403,60, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00028/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00028/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00028/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000028/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00028/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA
Prefeita	MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LIDA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: A2F45913

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 08 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R DAS MANGUEIRAS, 238/A - AMAZONIA PARK - CABEDELO - PB, CNPJ nº 29.329.985/0001-85, neste ato representado por Wellen Sthefanyny Ferreira da Silva, Brasileira, Solteira, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Reverendo Inácio Cavalcante Ribeiro, 65, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 090.058.404-12, Carteira de Identidade nº 3563978 2ª VIA SSDS/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula infantil para lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), frutooligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerádeos (REFERENCIA) – Aptamil Pepti OU SIMILAR – embalagem lata contendo no mínimo 400gramas .	APTAMIL PEPTI	Unid	200	61,00	12.200,00
2	Alimento para lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica produto hipoalergênico, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Referencia Pregomin Pepti ou similar – embalagem lata contendo no mínimo 400 g.	PREGOMIN PEPTI	Unid	200	130,00	26.000,00
4	Fórmula infantil de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância á lactose. Contendo nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (acidos graxos de cadeia longa – ácido araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenoico 0,25% (DHA)). Densidade calórica 66 kcal/ 100ml, contendo 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – Mortierella Alpina). Lata com 400g. Referência: APTAMIL, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	APTAMIL SEM LACTOSE	Lata	150	41,00	6.150,00
5	Fórmula infantil em pó a base de proteínas do soro do leite extensamente hisrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – acido docosahexaenoico e ARA – ácido araquidônico). Densidade calórica 66 kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% malto dextrina) , 47% de lipídios. Contém LC–Pufas – ácidos graxos de cadeia longa e prebióticos (0,8g/100ml–90% GOS e 10% FOS. Lata com 400g. Referência: APTAMIL (conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	APTAMIL PREMIUM	Lata	150	25,00	3.750,00
6	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral – 3 a 10 anos – 400g/ 1,5 kcal/ml. Fortini é uma formula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser adicionado aos alimentos habituais sem salgados ou doces, com por exemplo: leite achocolatado, vitamina de frutas, purês, sopas e outras preparações. Cuidados de conservação. Após uso, fechar a embalagem, o produto deve ser consumido no máximo em 30 dias. REFERÊNCIA: fortini ou equivalente, (conforme acordão 1416/2010 2º câmara – TCU.	FORTINI PLUS	Lata	80	64,00	5.120,00

TOTAL 53.220,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00029/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00029/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00029/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00029/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 53.220,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00029/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00029/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00029/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000029/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.

- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00029/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A
Prefeita	MEDERI DISTRIBUTCAO E IMI ORTACAO DE I RODOTOS LARA SAUDE S/A
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CbE·

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:45C89E35

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	OR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA					
CNPJ: 15	.114.641/0001-44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, BIVOLT, WI-FI DIRECT, USB, ETHERNET, FAX, ADF, RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DO SCANNER: 1200X2400 DPI, ADF 30 PÁGINAS.		UND	6	3.195,00	19.170,00
14	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, BIVOLT, WI-FI DIRECT, USB, ETHERNET, FAX, ADF, RESOLUÇÃO: 4800X1200 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX: FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM, LCD COLOR 2.4".	EPSON	UND	4	4.190,00	16.760,00
19	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO: 30 PPM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600X600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 2400X600 DPI, VOLUME MÁXIMO DO CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, ÚSB, ETHERNET E WIRELESS.	BROTHER	UND	5	3.995,00	19.975,00
28	MONITOR 19,5" LED, HDMI, VGA E ECODISPLAY	PCTOP	UND	26	885,00	23.010,00
53	PROJETOR DE IMAGEM SVGA2 HDMI 3600 LUMENS BIVOLT	BRAZILPC	UND	3	3.595,00	10.785,00
57	SMART TV LED 40" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX	HQ	UND	5	2.650,00	13.250,00
90	NO-BREAK SENOIDAL SNB 1500VA BIVOLT	TS SHARA	UND	3	2.020,00	6.060,00
119	TABLET 32GB, WI-FI, TELA 10.1", ANDROID 9, OCTA-CORE 1.8GHZ, CAMERA DE 08MP.	SAMSUNG	UND	10	1.896,00	18.960,00
TOTAL						127.970,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00030/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos precos e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00030/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00030/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00030/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 127.970,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00030/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00030/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00030/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000030/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00030/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA			
Prefeita	COMERCIAL NORTE NORDESTE LIDA			
TESTEMUNHAS:				
CDE.	CDE.			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	ENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI							
CNPJ: 36	5.544.770/0001-42							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
25	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP): PROCESSADOR INTEL CORE I3–10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA MÃE LGA 1151 H110M–C/BR DDR4, MEMÓRIA 4GB DDR4, SSD 480GB, GABINETE ATX, FONTE ATX 500W REAL.	JAB	UND	20	3.000,00	60.000,00		
26	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP): PROCESSADOR INTEL CORE I3–10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA MÃE LGA 1151 H110M–C/BR DDR4, MEMÓRIA 4GB DDR4, SSD 480GB, GABINETE ATX, FONTE ATX 500W REAL.		UND	6	3.000,00	18.000,00		
29	TECLADO USB MULTIMIDIA S/FIO	MULTILASER	UND	50	60,00	3.000,00		
46	HD EXTERNO 1TB	WB	UND	8	469,00	3.752,00		
84	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	TR LUX	UND	15	178,00	2.670,00		
85	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	TR LUX	UND	12	245,00	2.940,00		
86	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT	TR LUX	UND	10	380,00	3.800,00		
87	NO-BREAK 700VA BIV/115	PCTOP	UND	5	585,00	2.925,00		
88	NO-BREAK 1200VA BIV/116	PCTOP	UND	5	800,00	4.000,00		
89	NO-BREAK 1400VA BIV/117	PCTOP	UND	5	960,00	4.800,00		
TOTAL						105.887,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00030/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00030/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00030/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00030/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 105.887,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00030/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00030/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00030/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000030/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00030/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI			
Prefeita				
TESTEMUNHAS:				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

ITEM	DR: NILDO FREITAS DANTAS 034.997/0001-63					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 13–10 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 3MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 8 GT/S; 4GB MEMÓRIA RAM DDR4; SSD 256GB NO MÍNIMO; TELA DE 15.6; CONEXÕES VIA WI–FI, BLUETOOTH, HDMI, USB E REDE 10/100/1000; VÍDEO INTEGRADO.	Lenovo	UND	6	3.550,00	21.300,00
2	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 15-10° GERAÇÃO OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 4 GT/S; NO MÍNIMO 8GB MEMÓRIA DDR4; SSD 256GB NO MÍNIMO; TELA DE 15.6 POLEGADAS; CONEXÕES WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VÍDEO INTEGRADO.	Lenovo	UND	5	4.150,00	20.750,00
3	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE 15-10' GERAÇÃO OU SUPERIOR, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 4 GT/S; NO MÍNIMO 8GB MEMÓRIA DDR4; SSD 512GB; TELA DE 15.6 POLEGADAS; CONEXÕES WI-FI, BLUETOOTH, HDMI, USB, REDE 10/100/1000; COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 2GB.		UND	4	5.350,00	21.400,00
4	BATERIA PARA NOTEBOOK	Universal	UND	3	400,00	1.200,00
5	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	Universal	UND	5	163,00	815,00
5	CABO FLAT PARA NOTEBOOK	Universal	UND	5	94,00	470,00
3	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.6" MATELA PARA NOTEBOOK 15.6"	Multilaser Taber	UND	8	230,00 85,00	1.840,00 255,00
<u> </u>	CAPA CASE NEOPREME PARA NOTEBOOK 15.6"	Taber	UND	3	75,00	225,00
.0	MESA PORTATIL MDF MULTIUSO PARA NOTEBOOK 15.6"	Multilaser	UND	5	240,00	1.200,00
1	BASE REFRIGERADORA ARTICULADA COM 6 FAN PARA NOTEBOOK	Multilaser	UND	3	220,00	660,00
2	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, BIVOLT, WI-FI DIRECT, USB, RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DO SCANNER: 9600X9600 DPI		UND	6	1.450,00	8.700,00
5	TINTA UNIVERSAL PRETA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	10	95,00	950,00
6	TINTA UNIVERSAL AZUL PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	8	95,00	760,00
7	TINTA UNIVERSAL AMARELA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	8	95,00	760,00
8	TINTA UNIVERSAL VERMELHA PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA	Universal	LITRO	8	95,00	760,00
0	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN2340	Brother	UND	10	95,00	950,00
1	UNIDADE DO CILINDRO (KIT FOTOCONDUTOR) DR2340	Brother	UND	3	110,00	330,00
22	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX FRENTE E VERSO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO: 42 PPM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 1200X600 DPI, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, VOLUME MÁXIMO DO CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, USB, ETHERNET GIGABIT, HI–SPEED.	Brother	UND	5	6.600,00	33.000,00
3	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL TN3442	Brother	UND	5	110,00	550,00
4	UNIDADE DO CILINDRO (KIT FOTOCONDUTOR) DR3440	Brother	UND	5	110,00	550,00
7	SUPORTE PARA CPU PRETO C/ RODAS	C3Tech	UND	10	80,00	800,00
0	MOUSE WIRELESS (S/FIO)	C3Tech	UND	50	79,00	3.950,00
1	APOIO DE PULSO PARA TECLADO	C3Tech	UND	10	56,00	560,00
2	MOUSE PAD MINI PRETO FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HSL-102	C3Tech Fortrek	UND	20 5	14,00 125,00	280,00 625,00
4	FONE DE OUVIDO COM MICROPONE HSL-102 FONE DE OUVIDO TUNE 120TWS BLUETOOTH	JBL	UND	20	470.00	9.400.00
5	CAIXA DE SOM USB 3W RMS	C3Tech	UND	20	68,00	1.360,00
6	CAIXA DE SOM COSD 5W RIMS CAIXA DE SOM PORTATIL FLIP 4 BLUETOOTH 4.2	JBL	UND	20	575,00	11.500,00
7	CAIXA AMPLIFICADORA 600W, COM ENTRADA USB, SD, AUXILIAR E PARA MICROFONE, RÁDIO FM, BLUETOOTH.	LENOXX	UND	2	890,00	1.780,00
8	CAIXA DE SOM ATIVA 15", 500W RMS, USB E BLUETOOTH PARA AMBIENTES (AUDITÓRIOS, IGREJAS, SALA DE AULA)	Geminni	UND	2	1.670,00	3.340,00
9	TRIPE PARA CAIXA DE SOM ATIVA	Geminni	UND	2	200,00	400,00
0	MESA DE SOM 8 CANAIS	Starmix		2	940,00	1.880,00
1	CABO PARA MICROFONE X30	Sto Angelo	METRO	2	10,00	20,00
2	CONECTOR PARA DE MICROFONE XLR LINHA F SA2X	Sto Angelo	UND	10	28,00	280,00
3	PLUG P10 MONO METAL NINJA	GV Brasil	UND	30	19,00	570,00
4	MICROFONE S/FIO PROFISSIONAL DUPLO UHF 300 CANAIS	TSI	UND	2	1.176,00	2.352,00
5	MICROFONE S/FIO PROFISSIONAL UHF 100 CANAIS	TSI	UND	2	900,00	1.800,00
7	HD EXTERNO 2TB PEN DRIVE 8GB	Adata	UND	5	675,00	3.375,00
0	LEGIN LIBERTE ALTÉ	Master	UND	20	28,00 38,00	560,00 760,00
		Moster	LIND	20		
9	PEN DRIVE 16GB	Master Master	UND	20	,	
9 0	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB	Master	UND	20	78,00	1.560,00
9 0 1	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB	Master Master	UND UND	20 20	78,00 115,00	1.560,00 2.300,00
9 0 1 2	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB	Master Master Master	UND UND UND	20 20 10	78,00 115,00 175,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00
9 0 1 2 4	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR	Master Master Master Supratik	UND UND UND UND	20 20 10 3	78,00 115,00 175,00 220,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00
9 0 1 2 4 5	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB	Master Master Master	UND UND UND	20 20 10	78,00 115,00 175,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00
9 0 1 2 2 4 5 6	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M	Master Master Master Supratik Sumay	UND UND UND UND UND	20 20 10 3 2	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00
9 0 1 2 4 5 6 8	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB	Master Master Master Supratik Sumay Logitech	UND UND UND UND UND UND UND	20 20 10 3 2 15	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00
9 0 1 2 4 5 6 8 9	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	20 20 10 3 2 15 5	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00
9 0 1 2 4 5 6 8 8 9	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55"	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser	UND	20 20 10 3 2 15 5	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 850,00
9 0 1 1 2 4 4 5 6 6 8 8 9 0	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50° COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55° ROTEADOR Wi-Fi 4 (N 300 Mbps)	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser TP-Link	UND	20 20 10 3 2 15 5 10 15	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00 210,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 850,00 3.150,00
9 0 1 2 2 4 4 5 5 6 8 8 9 0 1 1 2 2 3	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55" ROTEADOR Wi-Fi 4 (N 300 Mbps) ROTEADOR Wi-Fi 5 (DUAL BAND AC 1200) COM PORTAS GIGA ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND AC ADAPTADOR USB WIRELESS ACTION A1200	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser TP-Link Intelbras Intelbras	UND	20 20 10 3 2 15 5 10 115 2 2 4 3	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00 210,00 330,00 740,00 244,00	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 8.50,00 3.150,00 6.600,00 2.960,00 732,00
9 0 1 2 4 5 6 8 9 0 1 1 2 3 3	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55" ROTEADOR Wi-Fi 4 (N 300 Mbps) ROTEADOR Wi-Fi 5 (DUAL BAND AC 1200) COM PORTAS GIGA ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND AC ADAPTADOR USB WIRELESS ACTION A1200 CABO LAN CATSE 4P EZ	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser TP-Link TP-Link Intelbras Intelbras Prysmian	UND	20 20 10 3 2 115 5 10 115 20 4 4 3 3 300	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00 210,00 330,00 740,00 244,00 3,80	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 850,00 3.150,00 6.600,00 2.960,00 732,00 1.140,00
9 0 1 2 4 5 6 8 8 9 0 1 1 2 3 3 4 5	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55" ROTEADOR Wi-Fi 4 (N 300 Mbps) ROTEADOR Wi-Fi 5 (DUAL BAND AC 1200) COM PORTAS GIGA ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND AC ADAPTADOR USB WIRELESS ACTION A1200 CABO LAN CATSE 4P EZ CABO LAN CAT6 4P CM HD	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser TP-Link Tr-Link Intelbras Intelbras Prysmian Furukawa	UND	20 20 10 3 2 115 5 10 115 20 4 3 3 300 300	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00 210,00 330,00 740,00 244,00 3,80 5,80	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 850,00 3.150,00 6.600,00 2.960,00 732,00 1.140,00 1.740,00
9 0 1 2 4 5 6 8 8 9 0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 6 8 7 9 9 0 0 1 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 9 0 0 1 1 1 2 3 4 4 5 6 6 6 6 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50° COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55° ROTEADOR Wi-Fi 4 (N 300 Mbps) ROTEADOR Wi-Fi 5 (DUAL BAND AC 1200) COM PORTAS GIGA ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND AC ADAPTADOR USB WIRELESS ACTION A1200 CABO LAN CAT5E 4P EZ CABO LAN CAT6 4P CM HD CABO LAN CFTV 4P COBRE CMX	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser TP-Link TP-Link Intelbras Intelbras Prysmian Furukawa Prysmian	UND	20 20 10 3 2 115 5 10 115 20 4 3 3 300 300	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00 210,00 330,00 740,00 244,00 3,80 5,80 2,50	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 850,00 3.150,00 6.600,00 2.960,00 732,00 1.140,00 1.740,00 750,00
8 8 9 9 10 11 12 2 4 4 5 5 6 6 8 8 9 9 10 11 12 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 6 7 7 8 8	PEN DRIVE 16GB PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 64GB PEN DRIVE 128GB SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80X1,80M WEBCAM C270 HD STEREO USB SMART TV LED 50" COM USB, WI-FI, HDMI, NETFLIX SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10/55" ROTEADOR Wi-Fi 4 (N 300 Mbps) ROTEADOR Wi-Fi 5 (DUAL BAND AC 1200) COM PORTAS GIGA ACCESS POINT CORPORATIVO DUAL BAND AC ADAPTADOR USB WIRELESS ACTION A1200 CABO LAN CATSE 4P EZ CABO LAN CAT6 4P CM HD	Master Master Master Supratik Sumay Logitech Philips Multilaser TP-Link Tr-Link Intelbras Intelbras Prysmian Furukawa	UND	20 20 10 3 2 115 5 10 115 20 4 3 3 300 300	78,00 115,00 175,00 220,00 960,00 310,00 3.190,00 85,00 210,00 330,00 740,00 244,00 3,80 5,80	1.560,00 2.300,00 1.750,00 660,00 1.920,00 4.650,00 15.950,00 850,00 3.150,00 6.600,00 2.960,00 732,00 1.140,00 1.740,00

70	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 4 CANAIS SÉRIE 1000	Intelbras	UND	6	570,00	3.420,00
71	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 8 CANAIS SÉRIE 1000	Intelbras	UND	6	950,00	5.700,00
72	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 16 CANAIS SÉRIE 1000	Intelbras	UND	5	1.979,00	9.895,00
73	CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO PCT C/ 10 UNID.	Intelbras	PCT	25	40,00	1.000,00
74	BALUN PASSIVO XBP 400 HD	Intelbras	UND	5	130,00	650,00
75	BATERIA VRLA 12V 5AH		UND	5	155,00	775,00
76	BATERIA VRLA 12V 7AH	Moura	UND	5	155,00	775,00
77	BATERIA VRLA 12V 18AH	Moura	UND	5	450,00	2.250,00
78	TRANSFORMADOR 500VA	Indusat	UND	5	165,00	825,00
79	TRANSFORMADOR 1050VA	Indusat	UND	5	218,00	1.090,00
80	TRANSFORMADOR 1500VA	Indusat	UND	5	310,00	1.550,00
81	TRANSFORMADOR 2000VA	Indusat	UND	5	351,00	1.755,00
82	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS EPE 1004	Intelbras	UND	15	45,00	675,00
83	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS EPE 1006	Intelbras	UND	12	60,00	720,00
91	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	GV Brasil	UND	10	40,00	400,00
92	CONECTOR RJ45 CAT5E	GV Brasil	UND	200	1,40	280,00
93	CONECTOR RJ45 CAT6	GV Brasil	UND	200	1,90	380,00
94	CABO HDMI VS1.4 – 1,8MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	20	20,00	400,00
95	CABO HDMI VS1.4 – 3,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	15	30,00	450,00
96	CABO HDMI VS1.4 – 5,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	10	40,00	400,00
97	CABO HDMI VS1.4 – 10,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	5	70,00	350,00
98	CABO HDMI VS1.4 – 15,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	5	135,00	675,00
99	CABO HDMI VS1.4 – 20,0MT C/ FILTRO		UND	5	190,00	950,00
100	CABO HDMI VS1.4 – 30,0MT C/ FILTRO		UND	5	400,00	2.000,00
101	1 CABO ADAPTADOR HDMI-M/VGA-F COM AUDIO GV		UND	5	68,00	340,00
102	CABO VGA 15M/15M – 1,8MT C/ FILTRO	GV Brasil UND	UND	JND 10	23,00	230,00
103	CABO VGA 15M/15M – 3,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	8	34,00	272,00
104	CABO VGA 15M/15M – 5,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	6	43,00	258,00
105	CABO VGA 15M/15M – 10,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	4	75,00	300,00
106	CABO VGA 15M/15M – 15,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	4	125,00	500,00
107	CABO VGA 15M/15M – 20,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	4	145,00	580,00
108	CABO VGA 15M/15M – 25,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	4	170,00	680,00
109	CABO VGA 15M/15M – 30,0MT C/ FILTRO	GV Brasil	UND	4	200,00	800,00
110	CABO DE AUDIO P2XP2 1,8M	GV Brasil	UND	10	9,00	90,00
111	CABO DE AUDIO P2XP10 1,8M	GV Brasil	UND	8	15,00	120,00
112	CABO USB 3.0 AM/SS 1,0M PARA HD EXTERNO	GV Brasil	UND	10	35,00	350,00
113	CABO USB 2.0 AM/BM 1,80M PARA IMPRESSORA	GV Brasil	UND	10	23,00	230,00
114	CABO USB 3.0 AM/AM 1,5M	GV Brasil	UND	20	38,00	760,00
115	EXTENSOR USB 3.0 AM/AF 1,8MT	GV Brasil	UND	10	18,00	180,00
116	CABO TRIPOLAR PARA NOTEBOOK 1,5M	GV Brasil	UND	5	23,00	115,00
117	CABO BIPOLAR 1,5M	GV Brasil	UND	5	15,00	75,00
118	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	GV Brasil	UND	20	12,00	240,00
TOTAL	•		•	•	•	264.329,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00030/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00030/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00030/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00030/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 264.329,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00030/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00030/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00030/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000030/2022, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00030/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILLA SUARES FREIRES	NILDO FREITAS DANTAS		
Prefeita	NILDO FREITAS DANTAS		
TESTEMUNHAS:			
CPF:	CPF:		

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**4EA0E6BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2022

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00045/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ROCHA GRANÍTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCEDOR: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
CNPJ: 20.721.561/0001-97							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	PEDRA ROCHA GRANÍTICA EM PARALELEPIPEDO 18x12x12 CM,APROPRIADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.		Milheiro	150	875,00	131.250,00	
2	PEDRA ROCHA GRANÍTICA MEIO FIO LINEAR (MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA COM 9 A 10 DE LARGURA.		Metro	1500	13,00	19.500,00	
3	PEDRA ROCHA GRANÍTICA APROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS.		Unid	90	50,00	4.500,00	
4	PEDRA ROCHA GRANÍTICA APROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS.		Unid	300	6,50	1.950,00	
TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00045/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 157.200,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 22 de Junho de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**56062FE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

LICITAÇÃO: 000060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Aquisição de Veículo utilitário, capacidade mínima para 7 lugares, original de fábrica, novo, zero km

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

5751	NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA					
Item	Código	CNPJ: 17.252.813/0001-71	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		A ADE CONJUNTO 29 LOTE, 12 LOJA 01 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71991-180				
		Telefone: (61) 9985-5870				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	056.003.015	VEÍCULO UTILITÁRIO (ZERO QUILÔMETRO), NOVO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 05 PORTAS CONVENCIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AC CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTOLICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. Marca: GM	UND	1	124.490,00	124.490,00
		Total do Proponente	·			124.490,00

VALOR GLOBAL - R\$ 124.490,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: C8CA1DC7

GABINETE DA PREFEITA ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

LICITAÇÃO: 000060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Aquisição de Veículo utilitário, capacidade mínima para 7 lugares, original de fábrica, novo, zero km

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

NSA GUADALUPE COMERCIO E SERVICO LTDA

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

It		Código	CNPJ: 17.252.813/0001-71		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Item		A ADE CONJUNTO 29 LOTE, 12 LOJA 01 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71991-180	Unidade			
			Telefone: (61) 9985-5870				
			Descrição do Produto/Serviço				
	1	056.003.015	VEÍCULO UTILITÁRIO (ZERO QUILÔMETRO), NOVO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 05 PORTAS CONVENCIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA-HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO	UND	1	124.490,00	124.490,00

VALOR GLOBAL - R\$ 124.490,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

(EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FE GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. Marca: GM

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de junho de 2022.

Total do Proponente

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:C028C2D0

124.490,00

FEDERADO